

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



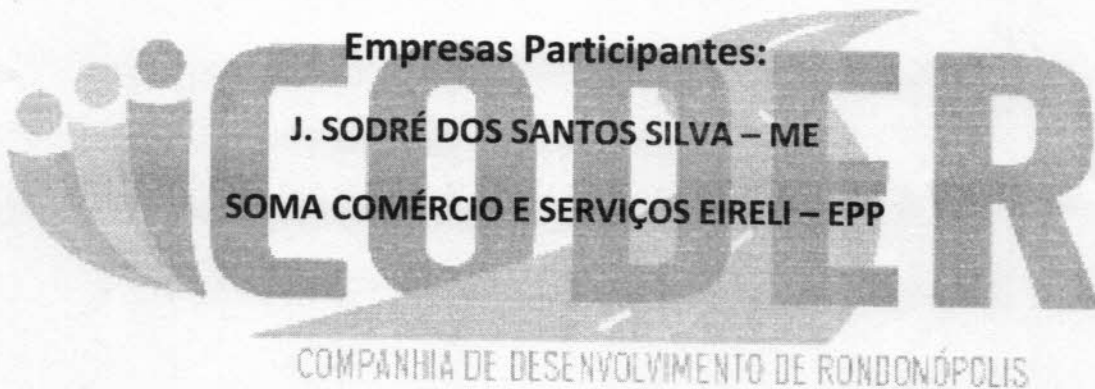
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 005/2019

Empresas Participantes:

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>OBJETO Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Higiene, Limpeza e Descartáveis), para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>João Soares Responsável Setor Adm. e Compras</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p><i>Nívia Calzolari</i> NÍVIA CALZOLARI Diretora Presidente</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>Recebido em:/...../.....</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p><i>Erazilene Valentim Silva</i> Erazilene Valentim Silva Diretora Administrativo/Financeiro</p>
<p>MEMORANDO 0068/2019 DO SETOR: COMPRAS PARA: NÍVIA CALZOLARI DATA: 07/02/2019</p>	<p>Recebido em:/...../.....</p>

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. LICITATÓRIO - CODER

03.940.848/0001-99

Página: 002
Comissão Perm. Licitação

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, COPOS E SACOS DE LIXO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	R\$ 16,500	R\$ 4.125,000
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MEDIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE 1,20CM	R\$ 12,400	R\$ 1.240,000
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO C/ CABO	R\$ 9,900	R\$ 495,000
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO PCT 4X1 (10CMX30MT)	R\$ 4,850	R\$ 1.455,000
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO - 300 MTS (10CMX300MT)	R\$ 5,930	R\$ 23.720,000
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA ROLO 6X20X200	R\$ 15,300	R\$ 41.310,000
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO - TIPO PALHA DE AÇO - 8 UNID	R\$ 2,200	R\$ 550,000
8	400	UNID.	SABONETE 90 G	R\$ 1,900	R\$ 760,000
9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 500 ML	R\$ 7,300	R\$ 4.015,000
10	80	PCT	FÓSFORO PCT C/ 10 UNID.	R\$ 3,200	R\$ 256,000
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRU	R\$ 5,900	R\$ 2.360,000
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO P/ LIMPEZA 3X1	R\$ 2,200	R\$ 770,000
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO - PCT	R\$ 1,180	R\$ 354,000
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 38,700	R\$ 13.545,000
15	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LTS (80X90X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,460	R\$ 5.980,000
16	1400	UNID.	DESINFETANTE - 2LTS - AROMA DIVERSOS	R\$ 16,300	R\$ 22.820,000
17	250	PCT	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNID.	R\$ 8,800	R\$ 2.200,000
18	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO - 1 LT	R\$ 7,500	R\$ 3.000,000
19	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 3,900	R\$ 78,000
20	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - 200 ML	R\$ 3,500	R\$ 875,000
21	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO USO GERAL - 12 LTS	R\$ 35,000	R\$ 3.500,000
22	1200	PCT	DETERGENTE EM PÓ 1 KG	R\$ 6,200	R\$ 7.440,000
23	600	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR - 800 ML	R\$ 4,600	R\$ 2.760,000
24	800	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	R\$ 2,100	R\$ 1.680,000
25	1200	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	R\$ 3,700	R\$ 4.440,000
26	20	UNID.	ESCOVA SANITÁRIA C/ HASTE	R\$ 10,000	R\$ 200,000
27	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA 30 GR - DIVERSOS AROMAS	R\$ 1,700	R\$ 850,000
28	100	UNID.	LIMPA VIDROS 500 ML	R\$ 5,400	R\$ 540,000
29	750	UNID.	ÓLEO DESINFETANTE - 140 ML	R\$ 16,000	R\$ 12.000,000
30	6000	UNID.	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO - 50 LTS (60X60X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,160	R\$ 960,000
31	300	UNID.	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML - AROMAS DIVERSOS	R\$ 11,000	R\$ 3.300,000
32	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - 500 G	R\$ 12,700	R\$ 5.080,000
33	300	UNID.	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 6,900	R\$ 2.070,000
34	2500	UNID.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 LTS (42X58X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,110	R\$ 275,000

			PROC. LICITATÓRIO - CODE		
			Página: 003		
			Comissão Perm. Licitação		
35	6000	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 3.210	R\$ 19.260,000
36	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 1.770	R\$ 531,000
TOTAL GERAL				R\$	194.794,000

Rondonópolis, 16 de Fevereiro de 2019

09.053.639/0001-00
CASA DA LIMPEZA LTDA. - ME

Avenida Santa Laura, nº 255
 Jd. Costa Verde - CEP: 78128-354

VARZEA GRANDE - MT

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Página: 004
Comissão Perm. Licitação

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.053.639/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL CASA DA LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA LIMPEZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA LAURA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO QUADRA53 LOTE 18	
CEP 78.128-354	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA VERDE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO casadalimpeza.cesar@terra.com.br		TELEFONE (65) 3686-0150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 14:19:20 (data e hora de Brasília).

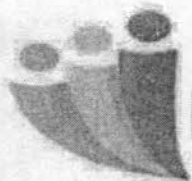
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 005
Comissão Perm. Licitação

ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, COPOS E SACOS DE LIXO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	R\$ 10,900	R\$ 2.725,000
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MÉDIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE 1,20CM	R\$ 10,600	R\$ 1.060,000
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO C/ CABO	R\$ 10,500	R\$ 525,000
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO PCT 4X1 (10CMX30MT)	R\$ 6,600	R\$ 1.980,000
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO - 300 MTS (10CMX300MT)	R\$ 6,200	R\$ 24.800,000
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA ROLO 6X20X200	R\$ 17,000	R\$ 45.900,000
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO - TIPO PALHA DE AÇO - 8 UNID	R\$ 1,950	R\$ 487,500
8	400	UNID.	SABONETE 90 G	R\$ 2,100	R\$ 840,000
9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 500 ML	R\$ 6,850	R\$ 3.767,500
10	80	PCT	FÓSFORO PCT C/ 10 UNID.	R\$ 2,900	R\$ 232,000
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRU	R\$ 6,200	R\$ 2.480,000
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO P/ LIMPEZA 3X1	R\$ 4,200	R\$ 1.470,000
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO - PCT	R\$ 1,800	R\$ 540,000
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 42,000	R\$ 14.700,000
15	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LTS (80X90X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,450	R\$ 5.850,000
16	1400	UNID.	DESINFETANTE - 2LTS - AROMA DIVERSOS	R\$ 6,980	R\$ 9.772,000
17	250	PCT	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNID.	R\$ 7,350	R\$ 1.837,500
18	400	UNID.	ALCOOL ETILICO - 1 LT	R\$ 5,980	R\$ 2.392,000
19	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 4,600	R\$ 92,000
20	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - 200 ML	R\$ 4,900	R\$ 1.225,000
21	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO USO GERAL - 12 LTS	R\$ 18,000	R\$ 1.800,000
22	1200	PCT	DETERGENTE EM PÓ 1 KG	R\$ 7,900	R\$ 9.480,000
23	600	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR - 800 ML	R\$ 7,600	R\$ 4.560,000
24	800	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	R\$ 2,600	R\$ 2.080,000
25	1200	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	R\$ 3,200	R\$ 3.840,000
26	20	UNID.	ESCOVA SANITÁRIA C/ HASTE	R\$ 8,900	R\$ 178,000
27	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA 30 GR - DIVERSOS AROMAS	R\$ 3,900	R\$ 1.950,000
28	100	UNID.	LIMPA VIDROS 500 ML	R\$ 5,400	R\$ 540,000
29	750	UNID.	ÓLEO DESINFETANTE - 140 ML	R\$ 12,400	R\$ 9.300,000
30	6000	UNID.	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO - 50 LTS (60X60X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,250	R\$ 1.500,000
31	300	UNID.	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML - AROMAS DIVERSOS	R\$ 12,600	R\$ 3.780,000
32	400	UNID.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL - 500 G	R\$ 5,600	R\$ 2.240,000
33	300	UNID.	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 2,900	R\$ 870,000
34	2500	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO 20 LTS (42X58X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,150	R\$ 375,000

J. Sodré dos Santos Silva
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

35	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$	3,200	R\$	18.200,000	
36	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$	1,600	R\$	480,000	
TOTAL GERAL							R\$	184.848,500

PROC. LICITATÓRIO - CODE
Página: 006
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis, 16 de Fevereiro de 2019

João Sodrê dos Santos Silva

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

03.349.265/0001-98

J. SODRÊ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-588

Rondonópolis - Mato Grosso

João Sodrê dos Santos
Gerente Departamento
Administrativo e Comercial
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Página: 007
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408	COMPLEMENTO STA MARINA	
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3422-4128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2019** às **14:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER

03.940.848/0001-99

Página: 008
Comissão Perm. Licitação

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprasCODER@hotmail.com

ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, COPOS E SACOS DE LIXO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	R\$ 8,900	R\$ 2.225,000
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MÉDIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO DE 1,20CM	R\$ 13,900	R\$ 1.390,000
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO C/ CABO	R\$ 8,900	R\$ 445,000
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO PCT 4X1 (10CMX30MT)	R\$ 2,290	R\$ 687,000
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO - 300 MTS (10CMX300MT)	R\$ 4,290	R\$ 17.160,000
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA ROLO 6X20X200	R\$ 10,690	R\$ 28.863,000
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO - TIPO PALHA DE AÇO - 8 UNID	R\$ 2,290	R\$ 572,500
8	400	UNID.	SABONETE 90 G	R\$ 0,990	R\$ 396,000
9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 500 ML	R\$ 2,190	R\$ 1.204,500
10	80	PCT	FÓSFORO PCT C/ 10 UNID.	R\$ 2,690	R\$ 215,200
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRU	R\$ 3,790	R\$ 1.516,000
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO P/ LIMPEZA 3X1	R\$ 2,990	R\$ 1.046,500
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO - PCT	R\$ 1,340	R\$ 402,000
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 19,500	R\$ 6.825,000
15	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LTS (80X90X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,499	R\$ 6.487,000
16	1400	UNID.	DESINFETANTE - 2LTS - AROMA DIVERSOS	R\$ 4,190	R\$ 5.866,000
17	250	PCT	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNID.	R\$ 4,490	R\$ 1.122,500
18	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO - 1 LT	R\$ 4,390	R\$ 1.756,000
19	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 2,990	R\$ 59,800
20	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - 200 ML	R\$ 2,390	R\$ 597,500
21	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO USO GERAL - 12 LTS	R\$ 10,990	R\$ 1.099,000
22	1200	PCT	DETERGENTE EM PÓ 1 KG	R\$ 6,690	R\$ 8.028,000
23	600	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR - 800 ML	R\$ 2,840	R\$ 1.704,000
24	800	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	R\$ 1,990	R\$ 1.592,000
25	1200	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	R\$ 2,190	R\$ 2.628,000
26	20	UNID.	ESCOVA SANITÁRIA C/ HASTE	R\$ 5,490	R\$ 109,800
27	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA 30 GR - DIVERSOS AROMAS	R\$ 0,990	R\$ 495,000
28	100	UNID.	LIMPA VIDROS 500 ML	R\$ 1,990	R\$ 199,000
29	750	UNID.	ÓLEO DESINFETANTE - 140 ML	R\$ 9,990	R\$ 7.492,500
30	6000	UNID.	SACO PLASTICO PRETOP/ LIXO - 50 LTS (60X60X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,399	R\$ 2.394,000
31	300	UNID.	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML - AROMAS DIVERSOS	R\$ 8,900	R\$ 2.670,000
32	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - 500 G	R\$ 5,990	R\$ 2.396,000
33	300	UNID.	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 2,280	R\$ 684,000
34	2500	UNID.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 LTS (42X58X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,249	R\$ 622,500


			PROC. LICITATÓRIO - CODER		
			Página: 009		
			Comissão Perm. Licitação		
35	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 2,890	R\$ 16.140,000
36	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100X1 COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 1,349	R\$ 404,700
			TOTAL GERAL	R\$ 127.495,000	

Rondonópolis, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

24.446.420/0001-64

AGUAPE SOLUÇÕES EM LIMPEZAS LTDA-ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1289 - CENTRO
CEP 78.706-030 - RONDONÓPOLIS - MT


Evandro Ariel Copetti Bohrer - CPF nº 399.011.220-15
Sócio-Gerente


João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Página: 050
Comissão Perm. Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.446.420/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2016
NOME EMPRESARIAL AGUAPE SOLUCOES EM LIMPEZAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA PE SOLUCOES EM LIMPEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ✓ 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ✓ 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 1269	COMPLEMENTO
CEP 78.700-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RADARMT@HOTMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 9984-6137 / (66) 3426-2479		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2019** às **10:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS)

EMPRESA A: AGUAPÉ SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA - ME

EMPRESA B: CASA DA LIMPEZA LTDA - ME

EMPRESA C: J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOTAL A	VL TOTAL B	VL TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	250	UNID	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	R\$ 8,90	R\$ 16,50	R\$ 10,90	R\$ 2.225,00	R\$ 4.125,00	R\$ 2.725,00	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
2	100	UNID	RODO DE BORRACHA MÉDIO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA, DO TIPO EVA, COM CABO RESCAVEL DE 1,20 CM	R\$ 13,90	R\$ 12,40	R\$ 10,60	R\$ 1.390,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.060,00	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
3	50	UNID	PÁ P/ LIXO C/ CABO	R\$ 8,90	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 445,00	R\$ 495,00	R\$ 525,00	R\$ 9,77	R\$ 488,50
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO PCT 4X1 (10CMX30MT)	R\$ 2,29	R\$ 4,85	R\$ 6,60	R\$ 687,00	R\$ 1.455,00	R\$ 1.980,00	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO - 300 MTS (10CMX300MT)	R\$ 4,29	R\$ 5,93	R\$ 6,20	R\$ 17.160,00	R\$ 23.720,00	R\$ 24.800,00	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA - ROLO 6X20X200	R\$ 10,69	R\$ 15,30	R\$ 17,00	R\$ 28.863,00	R\$ 41.310,00	R\$ 45.900,00	R\$ 14,33	R\$ 38.691,00
7	250	PCT	ESPONIA DE AÇO - TIPO PALHA DE AÇO 8 UNID	R\$ 2,29	R\$ 2,20	R\$ 1,95	R\$ 572,50	R\$ 550,00	R\$ 487,50	R\$ 2,15	R\$ 537,50
8	400	UNID	SABONETE 90 G	R\$ 0,99	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 396,00	R\$ 760,00	R\$ 840,00	R\$ 1,66	R\$ 664,00
9	550	UNID	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 500 ML	R\$ 2,19	R\$ 7,30	R\$ 6,85	R\$ 1.204,50	R\$ 4.015,00	R\$ 3.767,50	R\$ 5,45	R\$ 2.997,50
10	80	PCT	FÓSFORO - PCT C/ 10 UNID.	R\$ 2,69	R\$ 3,20	R\$ 2,90	R\$ 215,20	R\$ 256,00	R\$ 232,00	R\$ 2,93	R\$ 234,40
11	400	UNID	PAÑO DE CHÃO EM ALGODÃO CRU	R\$ 3,79	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 1.516,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.480,00	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO P/ LIMPEZA 3X1	R\$ 2,99	R\$ 2,20	R\$ 4,20	R\$ 1.046,50	R\$ 770,00	R\$ 1.470,00	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50
13	300	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL MÉDIO - PCT	R\$ 1,34	R\$ 1,18	R\$ 1,80	R\$ 402,00	R\$ 354,00	R\$ 540,00	R\$ 1,44	R\$ 432,00
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 19,50	R\$ 38,70	R\$ 42,00	R\$ 6.825,00	R\$ 13.545,00	R\$ 14.700,00	R\$ 33,40	R\$ 11.690,00
15	1400	UNID	DESINFETANTE - 2LTS - AROMA DIVERSOS	R\$ 4,19	R\$ 16,30	R\$ 6,98	R\$ 5.866,00	R\$ 22.820,00	R\$ 9.772,00	R\$ 9,16	R\$ 12.824,00
16	250	UNID	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID.	R\$ 4,49	R\$ 8,80	R\$ 7,35	R\$ 1.122,50	R\$ 2.200,00	R\$ 1.837,50	R\$ 6,88	R\$ 1.720,00
17	400	UNID	ALCOOL ETÍLICO - 1 LT	R\$ 4,39	R\$ 7,50	R\$ 5,98	R\$ 1.756,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.392,00	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
18	20	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 4,60	R\$ 59,80	R\$ 78,00	R\$ 92,00	R\$ 3,83	R\$ 76,60
19	250	UNID	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO - 200 ML	R\$ 2,39	R\$ 3,50	R\$ 4,90	R\$ 597,50	R\$ 875,00	R\$ 1.225,00	R\$ 3,60	R\$ 900,00
20	100	UNID	BALDE PLÁSTICO PRETO USO GERAL - 12 LTS	R\$ 10,99	R\$ 35,00	R\$ 18,00	R\$ 1.099,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
21	1200	UNID	DETERGENTE EM PÓ - 1 KG	R\$ 6,69	R\$ 6,20	R\$ 7,90	R\$ 8.028,00	R\$ 7.440,00	R\$ 9.480,00	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00
22	600	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR - 800 ML	R\$ 2,84	R\$ 4,60	R\$ 7,60	R\$ 1.704,00	R\$ 2.760,00	R\$ 4.560,00	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
23	800	UNID	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	R\$ 1,99	R\$ 2,10	R\$ 2,60	R\$ 1.592,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00

24	1200	UNID	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	R\$ 2,19	R\$ 3,70	R\$ 3,20	R\$ 2.628,00	R\$ 4.440,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.03	R\$ 3.636,00
25	20	UNID	ESCOVA SANITÁRIA C/ HASTE	R\$ 5,49	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 109,80	R\$ 200,00	R\$ 178,00	R\$ 8,13	R\$ 162,60
26	500	UNID	PEDRA SANITÁRIA 30 GR - DIVERSOS AROMAS	R\$ 0,99	R\$ 1,70	R\$ 3,90	R\$ 495,00	R\$ 850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
27	100	UNID	LIMPA VIDROS - 500 ML	R\$ 1,99	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 199,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 4,26	R\$ 426,00
28	750	UNID	ÓLEO DESINFETANTE - 140 ML	R\$ 9,99	R\$ 16,00	R\$ 12,40	R\$ 7.492,50	R\$ 12.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 12,80	R\$ 9.600,00
29	300	UNID	ODORIZADO DE AMBIENTES - 400 ML - AROMAS DIVERSOS	R\$ 8,90	R\$ 11,00	R\$ 12,60	R\$ 2.670,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.780,00	R\$ 10,83	R\$ 3.249,00
30	400	UNID	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - 500 G	R\$ 5,99	R\$ 12,70	R\$ 5,60	R\$ 2.396,00	R\$ 5.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
31	300	UNID	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 2,28	R\$ 6,90	R\$ 2,90	R\$ 684,00	R\$ 2.070,00	R\$ 870,00	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
				TOTAL GERAL LOTE 1		R\$ 101.446,80	R\$ 167.788,00	R\$ 157.443,50			
				MÉDIA DE PREÇO LOTE 1		R\$ 142.225,60					
LOTE 2 - PLÁSTICOS											
1	13000	UNID	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LTS (80X90X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 0,45	R\$ 6.487,00	R\$ 5.980,00	R\$ 5.850,00	R\$ 0,47	R\$ 6.110,00
2	6000	UNID	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO - 50 LTS (60X60X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,40	R\$ 0,16	R\$ 0,25	R\$ 2.394,00	R\$ 960,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
3	2500	UNID	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 LTS (42X58X0,07) REFORÇADO	R\$ 0,25	R\$ 0,11	R\$ 0,15	R\$ 622,50	R\$ 275,00	R\$ 375,00	R\$ 0,17	R\$ 425,00
4	6000	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML, 100X1, COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 2,69	R\$ 3,21	R\$ 3,20	R\$ 16.140,00	R\$ 19.260,00	R\$ 19.200,00	R\$ 3,03	R\$ 18.180,00
5	300	PCT	COPO DESCARTAVEL 50 ML, 100X1, COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865, 5002, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 1,35	R\$ 1,77	R\$ 1,60	R\$ 404,70	R\$ 531,00	R\$ 480,00	R\$ 1,57	R\$ 471,00
				TOTAL GERAL LOTE 2		R\$ 26.048,20	R\$ 27.006,00	R\$ 27.405,00			
				MÉDIA DE PREÇO LOTE 2		R\$ 26.806,00					
				TOTAL GERAL LOTE 1 E 2		R\$ 169.031,60					

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER
JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

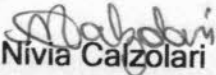


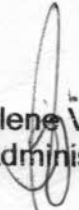
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 16 de Fevereiro de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - (Higiene, Limpeza e Descartáveis)**, com valor estimado na média geral de **R\$ 169.031,60 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, para atender a necessidade de do Setor de Copa, Cozinha e Limpeza urbana da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Nívia Calzolari
Diretora Presidente


Erazilene Valentim Silva
Diretora Administrativo/Financeiro



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 014
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO (Higiene, Limpeza e Descartáveis)

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (higiene, Limpeza e Descartáveis), para atender a necessidade da empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

JUSTIFICATIVA

Os materiais de que trata este Termo de Referência, destina-se ao abastecimento do almoxarifado da empresa, visando suprir a necessidade do setor da copa, cozinha e limpeza urbana e assim atender a empresa Coder

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceitáveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300mts, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios dosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.
8	400	UNID.	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.
9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradavel. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.
10	80	PCT	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, matenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintetica a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, cor branca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.

14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, aspécto viscoso, com fragâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
15	1400	UNID.	DESINFETANTE, aspecto liquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.
16	250	PCT	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.
17	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletronicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.
18	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lagagem de roupas.
19	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
20	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 Lts, formato cônico, bordas reforçadas
21	1200	PCT	DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedencia, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde, Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.
22	600	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m ² / L; - 800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
23	800	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoaergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspécto físico liquido viscoso, validade por nom minimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, numero de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, numero da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.
24	1200	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa á base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxico de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, plas. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, emblagem com 1000 ml.
25	20	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.
26	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragancia diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.
27	100	UNID.	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, á base de água, álcool, solvente, fragância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguinte informações: nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros,numero de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, numero de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, numero de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
28	750	UNID.	ÓLEO DESINFETANTE, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. Validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.

29	300	UNID.	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.
30	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.
31	300	UNID.	LIMPA ALUMINIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. Devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro – Não agride a pele. Produto deverá conter notificado na ANVISA, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. Validade não inferior a 12 (doze) mese, a contar da data de entrega do produto.

LOTE 2 - PLASTICOS

1	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 Lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.
2	6000	UNID.	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 Lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.
3	2500	UNID.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 Lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.
4	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUIROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO
5	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLASTICOS DESCATÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUIROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras NÍVIA CALZOLARI e ERAZILENE VALENTIM SILVA, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Marcelo dos Santos Rufino

Aparecida De Jesus Oliveira


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1ª de fevereiro de 2019.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Página: 018
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.


NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro


FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 019
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 020/2019

Rondonópolis – MT, 14 de março de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Pregão Presencial nº 005/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

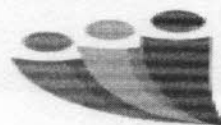
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 020
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei n.º 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução n.º 33/2014, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	26/03/2019 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODEP

Página: 021
Comissão Perm. Licitação

HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER , <u>www.coderroo.com.br</u> Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não será fornecido cópia impressa deste edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução n° 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 022
Comissão Perm. Licitação

PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente, através do e-mail acima citado ou por telefone.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 023

Comissão Perm. Licitação

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 024
Comissão Perm. Licitação

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 025
Comissão Perm. Licitação

3.4.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

4.1.1. Se proprietário ou sócio da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 026
Comissão Perm. Licitação

negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento oficial com foto, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo IV); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI) juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n.º 123 de 2006, conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei, Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII) e Declaração de Habilitação (Modelo Anexo VII)

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 027

Comissão Perm. Licitação

simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação, após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo lote.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 028
Comissão Perm. Licitação

certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais, interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 029
Comissão Perm. Licitação

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Enquanto durar a fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, não oferece serviços de cópias.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na

JS

JS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 030
Comissão Perm. Licitação

Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.6.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 031
Comissão Perm. Licitação

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 032
Comissão Perm. Licitação

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, para cada lote, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 005/2019 o n.º do item, lote, marca (quando for o caso), Razão social, número de conta bancária, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 033
Comissão Perm. Licitação

fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes do edital, em razão da licitação ser por lote.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote;

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços para um ou mais lote.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 034
Comissão Perm. Licitação

desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O objeto deverá ser fabricado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Página: 035
Comissão Perm. Licitação

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 036
Comissão Perm. Licitação

pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro); "

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três),



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 037
Comissão Perm. Licitação

oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 038

Comissão Perm. Licitação

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade competente.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 039
Comissão Perm. Licitação

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 040
Comissão Perm. Licitação

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

8.1.1. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 04
Comissão Perm. Licitação


8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);


8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente; 

8.2.5.2. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do 
domicílio da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 042
Comissão Perm. Licitação

8.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br).



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 043
Comissão Perm. Licitação

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;

8.8. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 044
Comissão Perm. Licitação

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

8.9.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

8.10. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital;**

8.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for publico e reclusão de um a três anos e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 045
Comissão Perm. Licitação

encaminhado ao Setor de Licitações, protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa e aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 046
Comissão Perm. Licitação

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 047
Comissão Perm. Licitação

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as demais normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

13.3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 048
Comissão Perm. Licitação

classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 049
Comissão Perm. Licitação

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

13.14. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 050
Comissão Perm. Licitação

e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 051
Comissão Perm. Licitação

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal N° 8.666/93;

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato;

15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** no setor de almoxarifado, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades e descrição dos itens;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 052
Comissão Perm. Licitação

15.5. Os objetos deverão ser entregues na quantidade solicitada, dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o termo de referência;

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.7. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 053
Comissão Perm. Licitação

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 054
Comissão Perm. Licitação

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do Regulamento do ICMS, R - ICMS** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 055
Comissão Perm. Licitação

descrição do item, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 056
Comissão Perm. Licitação

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1.**

17.7. O pagamento será após 30 (trinta) dias corridos da entrega e da devida inspeção por parte da **CODER**.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 057
Comissão Perm. Licitação

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput", parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 058

Comissão Perm. Licitação

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 059
Comissão Perm. Licitação

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não manter a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 060

Comissão Perm. Licitação

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 065
Comissão Perm. Licitação

por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 062
Comissão Perm. Licitação

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade competente, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 063
Comissão Perm. Licitação

boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos;

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia;

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 064
Comissão Perm. Licitação

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

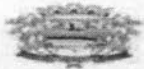
22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone;

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 065
Comissão Perm. Licitação

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.

23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 066
Comissão Perm. Licitação

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

DE ACORDO: _____



ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 067
Comissão Perm. Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (higiene, limpeza e descartáveis), para atender a necessidade da empresa **Coder** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de que trata este Termo de Referência, destina-se ao abastecimento do almoxarifado da empresa, visando suprir a necessidade do setor da copa, cozinha e limpeza urbana e assim atender a empresa Coder.

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceitáveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300mts, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios cosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.
8	400	UNID.	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 068
Comissão Perm. Licitação

9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) liquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradavel. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.
10	80	PCT	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, cor branca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, aspecto viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
15	1400	UNID.	DESINFETANTE, aspecto liquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.
16	250	PCT	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.
17	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.
18	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lavagem de roupas.
19	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
20	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 Lts, formato cônico, bordas reforçadas
21	1200	PCT	DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número de lote,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis, MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 069
Comissão Perm. Licitação

			validade e número de registro no Ministério da Saúde, Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.
22	600	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m2 / L; - 800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
23	800	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.
24	1200	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa á base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.
25	20	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.
26	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.
27	100	UNID.	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações:

P *H*



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 070
Comissão Perm. Licitação

			nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, número de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
28	750	UNID.	ÓLEO DESINFETANTE, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. Validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.
29	300	UNID.	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.
30	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.
31	300	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. Devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro - Não agride a pele. Produto deverá conter notificado na ANVISA, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.

LOTE 2 - PLÁSTICOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 Lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 07
Comissão Perm. Licitação

2	6000	UNID.	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 Lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.
3	2500	UNID.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 Lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.
4	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO
5	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLASTICOS DESCATÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 072
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO
POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Obs: Cada lote deverá ser apresentado em uma folha de papel.

Lote n.º XXXXXX

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
---------------	----------------------	-------	-------	--------	----------------------------------	-------------------------------

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data/Carimbo do CNPJ

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 073

Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 005/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, de de 2019.

(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 074
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2019.

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 075
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 076
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/200__, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no
credenciamento, separadamente dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 077
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 078
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODEP

Página: 079
Comissão Perm. Licitação

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX"
para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**,
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP:
78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,
neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada,
graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora
Administrativa e Financeira, Sra. **Iriana Aparecida Cardoso**, brasileira, casada,
assistente social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita
no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF.
sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na
cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx,
xxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx,
xxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º
xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua
xxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente

60



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 080
Comissão Perm. Licitação

CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 005/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 005/2019, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 081
Comissão Perm. Licitação

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 082
Comissão Perm. Licitação

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 083
Comissão Perm. Licitação

danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 084
Comissão Perm. Licitação

que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 085
Comissão Perm. Licitação

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 086
Comissão Perm. Licitação

4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 087
Comissão Perm. Licitação

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 088
Comissão Perm. Licitação

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do Lote xx do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 089
Comissão Perm. Licitação

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Página: 090
Comissão Perm. Licitação

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Página: 091
Comissão Perm. Licitação

7.9. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2019 ao dia xx/xx/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 092
Comissão Perm. Licitação

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

iCODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 093
Comissão Perm. Licitação

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 094
Comissão Perm. Licitação

Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

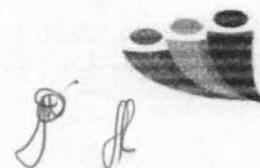
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 095
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado pelo gestor de contrato e autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 096

Comissão Perm. Licitação

impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 005/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., ____ DE _____ DE 2019.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 037
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
- CODER

CONTRATADA

CONTRATANTE

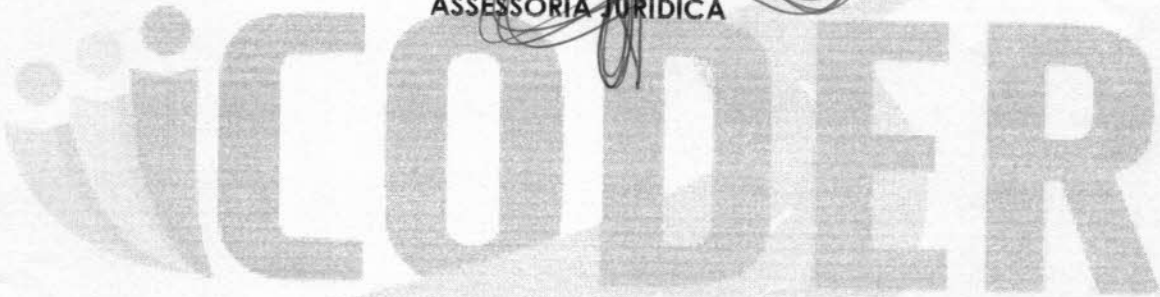
TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURIDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 005/2019**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKERAssessor Jurídico
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITAÇÃO Nº 005/2019
Página: 099
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Pregão Presencial Nº. 005/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/03/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com


Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 14 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



 **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.405, de 14 de março de 2019, quinta-feira.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0100
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

Pregão Presencial Nº. 005/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/03/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 14 de março de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**

REGISTRO GERAL 0685416-8
 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2016
 NOME JASSON BATISTA DA SILVA
 FILIAÇÃO
 WALDEMAR PLINIO DA SILVA
 ALZIEA DE ARAOJO BATISTA
 NATURALIDADE ROA NOVA-BA
 DATA DE NASCIMENTO 03/07/1957
 DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 561 LIV. 4 FLS. 13
 RONDONOPOLIS-MT
 CPF 138.162.331-04
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 2ª Via 011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES
 Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER


 POLÍCIA DELEGADA
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONOPOLIS - MT
 Dulce Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé Rondonópolis-MT, 25/03/2019 09:20

 Selo: BGD59746
 Valor R\$ 3,00 Cod Ato: 06
 Cod. Serventia: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos


PROC. LICITATÓRIO - CODER
 Página: 102
 Comissão Perm. Licitação

EM BRANCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
 RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten marks and signatures]



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 103
Comissão Perm. Licitação

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 005/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98, sediada à Rua: Nilmo Costa G. Junior, nº 408, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jasson Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0685416-8, órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº 138.162.331-04, declara como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis/MT, 26 de março de 2019.



Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Insc: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO



Cod. do Ato: 22
Cod. Cartório: 146
Poder Judiciário - MT - Atividade Notarial e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.junt.jus.br/selos

Recolha a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

JOSAFRE SODRE DOS SANTOS SILVA

Em testemunho
Rondonópolis, 26 de Março de 2019

da verdade

ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

BFV10099

Selo de Controle Digital





**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE RONDONÓPOLIS - MT**

Tabeliã: Dalva Dornela Lima de Almeida
Tabeliã Substituta: Brígida Dornela Lima de Almeida



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Livro: 0165-P

Página: 001

Folhas: 134/134v

Página: 104
Comissão Perm. Licitação

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:- J. SODRE DOS SANTOS SILVA, na forma abaixo.//

SAIBAM, quantos o presente Instrumento Público de Procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (09/08/2006), nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, perante mim Tabeliã, Dalva Dornela Lima de Almeida, compareceu a pessoa jurídica adiante nomeada que, apresentou os documentos e identificou-se como sendo: **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**, Firma Individual estabelecida à Rua A-15, quadra 18, nº 08, Residencial Santa Marina, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.349.265/0001-98, neste ato representada por, **JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, filha de Jasson Batista da Silva e dona Elizita Sodre dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade nº 1188891-1-SSP-MT e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 704.804.511-68, residente e domiciliada à Rua A-15, quadra 18, nº 08, Residencial Santa Marina, nesta cidade. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, declarou sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura deste ato, a ela pertencentes são autênticos. A seguir, por ela Outorgante, me foi dito o seguinte:- Que, por este Público Instrumento de Procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JASSON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Waldemar Plinio da Silva e dona Alzira de A. Batista, portador da cédula de identidade nº 685.416-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 138.162.331-04, residente e domiciliado no endereço acima mencionado; com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de representá-la perante quaisquer órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive perante à **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, com a finalidade de tratar de todo e qualquer assunto de interesse dela outorgante; podendo para tanto, dito procurador, assinar os competentes documentos que se tornarem necessários; juntar, apresentar e retirar documentos; efetuar pagamentos de taxas e emolumentos; preencher guias e formulários; fazer e assinar requerimentos; concordar, discordar; prestar esclarecimentos; formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, enfim, requerer e praticar tudo que se tornar necessário ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Finalmente, a Outorgante declarou através de sua representante que foi devidamente alertada por mim, Tabeliã Substituta, sob as consequências da responsabilidade civil e penal, que assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. Tudo o que a mesma Outorgante, dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceita e assina. Eu, Alcivando Oliveira Matos, auxiliar do Cartório, a digitei. (a.a) Dalva Dornela Lima de Almeida, Tabeliã, conferiu e assina. Rondonópolis-MT, aos nove dias do mês de agosto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

do ano de dois mil e seis (09/08/2006) (a.a) DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA, JOSANNE SODPE DOS SANTOS SILVA, JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA, "NADA MAIS". Trasladata nesta mesma data. Esta, conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Brígida Dornela Lima de Almeida, Tabeliã Substituta, conferi e assino em público e raso.

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 105
Comissão Perm. Licitação

Em test° do da verdade

Brigida Almeida

Brígida Dornela Lima de Almeida
Tabeliã Substituta



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, n° 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 26 de Março de 2019



Rosemeri Rita Kolling Ferreira
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BPA10103 - R\$ 3,00

Ana Beatriz Souza
 Departamento de Licitação
 Rua...
 CEP: 039-1500
 Tel: (061) 3439-1500
 Fone: (061) 3439-1500
 FAX: (061) 3439-1500
 CEP: 039-1500
 CENTRO

Ministério da Justiça, do Comércio e do Turismo
 Secretaria do Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

PROC. LICITATÓRIO - CODER

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL Página: 106
 Comissão Parm. Licitação.

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA _____ NIRE DA FILIAL (sempre em documento separado e em nome da filial)

_____/_____/_____ NIRE DA SEDE _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações): **JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA**

FILHO DE: **JASSON BATISTA DA SILVA** (pai) **ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA** (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento): **08/04/1979** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (número): **704.804.511-68**

IDENTIDADE: **1188891-1** E MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): **SSE/ MT**

RESIDENTE NA: **RUA "A-15"** NÚMERO: **08**

COMPLEMENTO: **QUADRA 18** BAIRRO (DISTRITO): **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP: **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **08**

MUNICÍPIO: **RONDONÓPOLIS** UF: **MT**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **RUA "A-15"** NÚMERO: **08**

COMPLEMENTO: **QUADRA 18** BAIRRO (DISTRITO): **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP: **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): **08**

MUNICÍPIO: **RONDONÓPOLIS** UF: **MT** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **R\$ 8.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **((OITO MIL REAIS))** X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X

Atividade econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAT, TA- IS COMO: - ALMO**

Atividades secundárias: _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01.09.1999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CBC DO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: _____ NIRE ORIGINAL: _____ USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): **1- SIM**
3- NÃO

DATA: **16.08.1999** ASSINATURA DO TITULAR: **Josanne Sodré dos Santos Silva**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joselson Maia Pinheiro
 Técnico em
 GBR
 18/08/99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/99
 SÓCIO NÚMERO:
 51101175801
 Protocolo: 990283550
 SECRETÁRIO GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FÉRMULA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



(66) 3439-3500
RONDONÓPOLIS-MT
Cód. do Ato: 146

4º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis-MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 26 de Março de 2019

ROSEMERI RITA ROLLING FERREIRA
ESCREVENTE

BFV410104 - RS 3,00



Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/acedo

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE RENDAS CASADOS XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CEP 704.804-511-68	CFF (número)
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BARRIO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	NÚMERO 408
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BARRIO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	NÚMERO 408
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) OITENTA MIL REAIS	E-MAIL nicinha.carvalho82@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) J. Sode dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sode dos Santos Silva		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
19/03/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº 20130275680
Protocolo: 13029852-0 DE 19/03/2013
EMPRESA: 511 0117580
SODRE DOS SANTOS SILVA ME

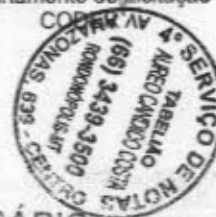
MARJARA BARRROS
SECRETARIO GERAL
1441016



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
PERÍODO EM QUE FOI VINCULADO 08-04-1979	IDENTIFIC. NÚMERO 11888911	Digito emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
COMERCIALIZAÇÃO (EGRACIONÁRIO - não se aplica) RUA NIILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMÍLIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRES. SÓCIO J SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
LOCALIDADE (Rua, Alameda) RUA NIILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMÍLIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Atividade principal) 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS		
Atividade secundária 4647-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ARQUITETURA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado) J. Sodre dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 03-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodre dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Josanna Aparecida Rondoni</i> Analista - Mat. 806900024 CJUDEMAT</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº 20080340620 Protocolo: 09/034062-0 DE 05/03/2009</p> <p>Empresário: 5110117580-1 JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA ME</p> <p><i>João Gilberto Calvo Teixeira</i> JOÃO GILBERTO CALVO TEIXEIRA SECRETÁRIO - 317.1220</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
5110117580-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas)			
JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JASSON BATISTA DA SILVA		ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
08-04-1979	1188891-1	SSP	MT
CEP (Número)		704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (ENDEREÇO - rua, av, etc.)			
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO
			408
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para de Junta Comercial)
STA MARINA	FQ SAGRADA FAMILIA	78735-568	
MUNICÍPIO	RONDÔNÓPOLIS		UF
			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO
			408
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para de Junta Comercial)
STA MARINA	FQ SAGRADA FAMILIA	78735-568	
MUNICÍPIO	RONDÔNÓPOLIS		UF
		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	((VINTE MIL REAIS))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.		
Atividades secundárias	4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-09-1999	03.349.265/0001-98		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
J. Sodrê dos Santos Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20-04-2007	Josanne Sodrê dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUT.		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<p>João Carlos de Jesus Cavalcante Ag. de Arquivo Mat. 48807001-5 09.105.107</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/05/2007 SOB Nº 20070255130 Protocolo: 07/025513-0 Telefone: 51 1 0117590 1 CENTRO DOS SANTOS - 1150A-02</p> <p>Henrique de Oliveira Rodrigues SECRETARIO 023. 202</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se já houver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com o sobrenome) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF número 704.804.511-68			
MUNICÍPIO (nome de emancipação - somente no caso de novo) RUA A-15			
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08		BARRIO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CÉP 78735-568
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, alameda) RUA A-15		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08		BARRIO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CÉP 78735-568
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5191-8/01	DESCRIÇÃO DO GRUPO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.		
Atividade secundária 5147-0/01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE FUND. DO ESTAB. 01-09-1999	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE, endereço)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal, assinar com o nome do representante) J. Sodré dos Santos Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 04-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodré dos Santos Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cópia (Protocolo de Arquivo)
Arquivo Matr. 002-4003
JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO E.T. 08/03/2005
SOL N° 20050132601
Protocolo: 05/013260-1
Empresário: 5110117580-1
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten initials/signature

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page



J.Sodr  Dist. Prod. Aliment cios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondon polis

Mato Grosso

PROC. LICITAT RIO - CODE

DECLARA O DE HABILITA O

P gina: 112
Comiss o Perm. Licita o

 
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDON POLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITA O - MODALIDADE PREG O 005/2019.
TIPO MENOR PRE O POR LOTE.

J. SODR  DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n. 
03.349.265/0001-98, declara que, a execu o do contrato ser  de acordo com as
exig ncias estabelecidas neste instrumento Convoc rio, bem como nos termos do
Inciso VII do artigo 4.  da Lei n.  10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de
habilita o estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondon polis, 26 de mar o de 2019.

Josanne Sodr  dos Santos Silva
Josanne Sodr  dos Santos Silva
S cia-Propriet ria
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODR  DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes J nior, 408
Pq. Sag. Fam lia - CEP 78.735-568
Rondon polis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

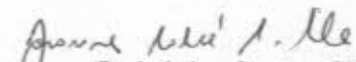
PROC. LICITATÓRIO - CODEP

Página: 113
Comissão Perm. Licitação

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jasson Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0685416-8, órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº 138.162.331-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.


Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Coelo Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso




Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110117580-1	CNPJ 03.349.265/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/1999	Data de Início de Atividade 01/09/1999
Endereço Completo: RUA NILMO COSTA G JUNIOR 408 SANTA MARINA - BAIRRO PQ SAGRADA FAMILIA CEP 78735-568 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMESTICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/03/2013		Número: 20130295590	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
Identidade: 11888911		CPF: 704.804.511-68	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 26 de Março de 2019 10:17


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



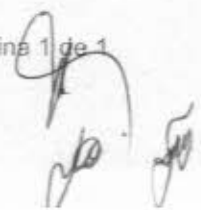
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000302384 e visualize a certidão)



19/040.491-4





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

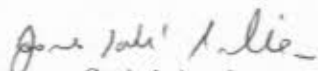
Página: 115
Comissão Perm. Licitação

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 005/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.


Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J.Sodrê Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 116
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 005/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÊ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Jasson Batista da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0685416-8 SSP/MT e do CPF n.º 138.162.331-04, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.

Josanne Sodrê dos Santos Silva
Josanne Sodrê dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÊ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



Josanne Sodre dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1188891-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2018

NOME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO JASSON BATISTA DA SILVA

ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA
NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 08/04/1979

DOC ORIGEM: NASC, LIV: ASI FLS: 33
TERM 931 RONDONÓPOLIS-MT

CPF *** *Crescêncio Costa Silva*

CLASS - MT *Coordenador de Identificação* 011

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

André Luiz Souza
Departamento de Licitação
CODER

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dafra Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 14/05/2018 13:08

Seio: BBV00930 Valor R\$ 2.94 Cod. Atb. 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 187
Comissão Perm. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

Nº de Inscrição
704804511-68

Data do Nascimento
08/04/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CAD ASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Josanne Sodre dos Santos Silva
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 07/12/99

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dafra Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 14/05/2018 13:08

Seio: BBV00931 Valor R\$ 2.94 Cod. Atb. 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER. REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 05/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, sediada à RUA DOM PEDRO II, N 1284 LOTEAMENTO CELLOS, RONDONOPOLIS MT, declara como representante legal da empresa o(a) Sr LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, portador(a) da carteira de identidade n.º 9707025, expedida por MTE, CPF nº 041.430.231-13, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 005/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 26 de MARÇO de 2019.



ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS

Selo Digital: BGF 42543 Valor R\$ 06,60 Cod.: 22

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos (VIVIANE)
Rondonópolis-MT. 26 de março de 2019

Dou fé. Em testemunho da verdade

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrivente
Rondonópolis - MT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

LUCAS RODRIGUES PAULIQUINIS

REG. RENOVADO POR EMISSAO DE
9207025 MT/MT

CPF: 041.430.231-13 DATA NASCIMENTO: 27/10/1994

ENDEREÇO:
ADRIANO GONZALES
PAULIQUINIS JUNIOR
MARISTELA RODRIGUES
GONZALES

DESCRIÇÃO: CATEGORIA: SEXO: M

RENOVADO: 05/32846493 VALIDADE: 22/11/2022 EXPIRAÇÃO: 19/03/2013

REMARKS:
CNI CNI CNI CNI CNI

Lucas Rodrigues Pauliquinis

LOCAL: RONDONOPOLIS, MT DATA EMISSAO: 04/12/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1558403716

MATO GROSSO

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

COMPRE FÁCIL

3023 0070

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 120
Comissão Perm. Licitação

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER. REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 05/2019. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 26 de MARÇO de 2019.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA



COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, portador(a) da carteira de identidade n.º 9707025, expedida por MTE, CPF nº 041.430.231-13 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 05/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 26 de MARÇO de 2019.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA

COMPRE FÁCIL

3023 0070

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



Brisa

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 122
Comissão Perm. Licitação

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

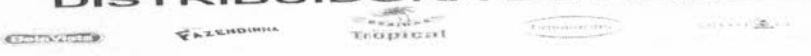
COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 26 de MARÇO de 2019.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA



COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.316.501/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, portador(a) da carteira de identidade n.º 9707025, expedida por MTE, CPF nº 041.430.231-13 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 26 de MARÇO de 2019.

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS

COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

Página: 124
Comissão Perm. Licitação

Pelo presente Instrumento Particular de ATO CONSTITUTIVO:

Estella Rodrigues Pauliquevis, nacionalidade brasileira, nascida em 22/05/1999, solteira, estudante, filha de Ademir Gonsales Pauliquevis Junior e Maristela Rodrigues Gonsales, natural de Rondonópolis - MT; portadora do RG nº 2751745-4 SESP/MT e CPF/MF nº 061.123.251-01, residente e domiciliada á, sito: Rua Dom Pedro II nº 1284, Loteamento Cellos, Rondonópolis - MT, CEP 78720085, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato CONSTITUI uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e nome fantasia **COMPRE FACIL DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda. A empresa terá sede: Rua Dom Pedro II nº 1284, Quadra IV Lote 6, Lot. Cellos - II PTE, Rondonópolis - MT, CEP 78.720-085.

Cláusula Terceira. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta. A empresa terá por objeto:

Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios; Supermercados; Comércio Varejista de Bebidas; Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Materiais de Construção e de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-FBB76-2B427-28EE9
Guiabá, 22/12/2017

Req: 81700000436638

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Gerai

Página 1

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 125
Emissão Perm. Licitação

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



Cláusula Quinta. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Sexta. A empresa terá um capital de 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o total R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) Reais, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de inteira responsabilidade da titular.

Cláusula Sétima. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava. A administração da empresa caberá isoladamente a Srt^a. Estella Rodrigues Pauliquevis, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-FBB76-2B427-28EE9

Guiabá, 22/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000436638

Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA** PROC. LICITATÓRIO - CODER
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI 126
Comissão Perm. Licitação

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RONDONÓPOLIS - MT, 12 de dezembro de 2017.



[Handwritten signature]

Estella Rodrigues Pauliquevis
RG 2751745-4 SESP / MT
CPF: 061.123.251-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2017 sob nº 51600149333
Protocolo: 17/939304-9 de 15/12/2017
NIRE: 51600149333

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
Chancela: C18FB-40D1E-3C903-8DE91-C315D-FBB76-2B427-28EE9
Cuiabá, 22/12/2017

Req: 81700000436638

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160014933-3	29.316.501/0001-63	21/12/2017	21/12/2017

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO II 1284 QUADRA IV LOTE 6 - BAIRRO LOT. CELLOS - II PTE CEP 78720-085 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO.

Capital Social: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar n°123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
061.123.251-01	ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/12/2017 Número: 51600149333

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 091 - ATO CONSTITUTIVO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2019 07:33

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000153368 e visualize a certidão)



19/020.800-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Estella Rodrigues Pauliquevis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 128
Comissão Perm. Licitação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2751745-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2013

NOME ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS

FILIAÇÃO ADEMIR GONSALES PAULIQUEVIS JUNIOR

MARISTELA RODRIGUES GONSALES

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 22/05/1999

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 183 FLS. 114

TERM 122799

RONDONÓPOLIS MT C. *Casmoia*

CPF 061123251-01

ASSINATURA *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Diretora Metropolitana de *Manutenção Técnica*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/13

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br

Hélio Cavalcanti Garcia - Oficial

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

E DOU FÉ em Teste *M. Aguiar* da verdade

Selo Digital: BGF 42548 Cod. 06VIVIANE

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor R\$3,00

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2019

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente

Rondonópolis - MT



2

[Handwritten signatures and marks]

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 139
Comissão Perm. Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS MUNDO DA MINA



Edilson R. Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****
Várzea Grande 24 de Janeiro de 2019 Hora 13:27

Claudia
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital BAJ 77010 R\$ 2.70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1357024-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2016

NOME EDILSON RAFAEL DA SILVA

FILIAÇÃO GABRIEL DIAS DA SILVA FRANCISCA DE PAULA DO ESPIRITO SANTO SILVA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 24/10/1980

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 19125 LIV. 12 A FLS. 163 VÁRZEA GRANDE-MT

CPF 005.422.341-57

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocópia autenticada apresentada
Várzea Grande 15 de Janeiro de 2019

Claudia
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Horário: 10:24

Selo Digital BEF 64948 Cod: 06 R\$ 2,94
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário JESSIKA Serventia: 183



[Handwritten signatures and marks]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

Página: 130
Comissão Perm. Licitação

EDILSON RAFAEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário nascido em Cuiabá - MT aos 24/10/1980, filho de Gabriel Dias da Silva e de Francisca de Paula do Espírito Santo Silva, inscrito no CPF/MF nº 005.422.341-57 e Carteira de Identidade nº 1357024-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Arara Azul (Res R J Santos), s/nº. Quadra A, Casa 10 Bairro Santa Isabel, Várzea Grande - MT, CEP 78.150-460, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e nome fantasia **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-634.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SUPORTE TÉCNICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS, MOCHILAS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, ARTIGOS E PRODUTOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONÉS, BRINDES, JORNAIS, REVISTA, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDF, AÇO MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS, LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS, MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **9FC3F-D2876-DOC60-B5C04-ASF0C-953DB-0FA31-175D0**
Cuiabá, 13/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000000287

Página 1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA****SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATORIO CODER

Página: 131
Comissão Perm. Licitação

ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO, FERRO E PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MÓVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVAS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO. PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, TRATORES, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PECUÁRIA E AGRICULTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, XÉROX E FOTOCÓPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ARTES GRÁFICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS; EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ATERRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366**SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Chancela: 9FC3F-D2876-D0C60-B5C04-A5F0C-953DB-0FA31-175D0

Cuiabá, 13/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000000287

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 132
Comissão Perm. Licitação

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARO E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARTIGOS MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADOS E VENTILADORES, SERRALHERIA, LIMPEZAS DE PÁTIOS, ARMAZÉNS, ESCRITÓRIOS, PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, LIMPEZA FOSSA, CAIXA D'ÁGUA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, MÃO DE OBRAS DE PEDREIRO EM OBRAS, CARPINTARIA, ENCANADOR, PINTURA, APLICAÇÃO E REVESTIMENTO E DE RESINA, ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONTÊINER, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICAS PRÉ FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METÁLICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENÇÃO, AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 9FC3F-D2876-D0C60-B5C04-A5F0C-953DB-0FA31-175D0
Cuiabá, 13/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000000287

Página 3



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 133
Comissão Perm. Licitação

- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **9FC3F-D2876-D0C60-B5C04-A5F0C-953DB-0FA31-175D0**
Cuiabá, 13/01/2017

Req: 81700000000287

Júlio Frederico Muller Neto
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 134
Comissão Permanente de Licitação

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3530-1/00 - produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: 9FC3F-D2876-DOC60-B5C04-A5F0C-953DB-0FA31-175D0
Guiabá, 13/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000000287

Página 5



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 135
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EDILSON RAFAEL DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término do exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **9FC3F-D2876-D0C60-B5C04-A5F0C-953DB-OFA31-175D0**
Cuiabá, 13/01/2017

Req: 81700000000287

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 6



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PROC. LICITATORIO - CODER

DO FALECIMENTO

Página: 136
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

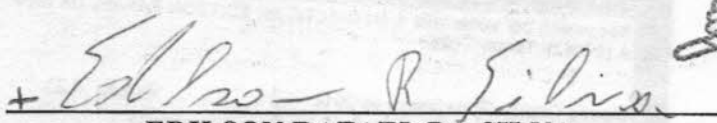
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

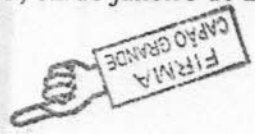
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

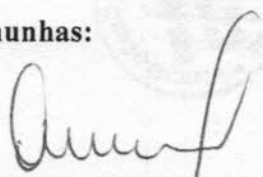
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **VÁRZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2017.

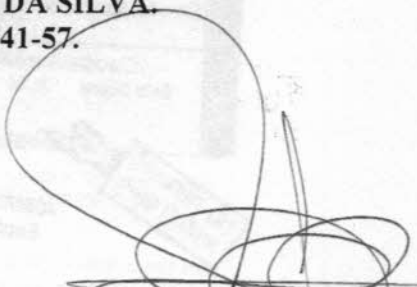

+ Edilson R. Silva
EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF: 005.422.341-57.




Testemunhas:



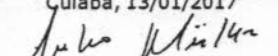
KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF 459.883.071-91.
RG 0794932-4 SEJSP/MT.



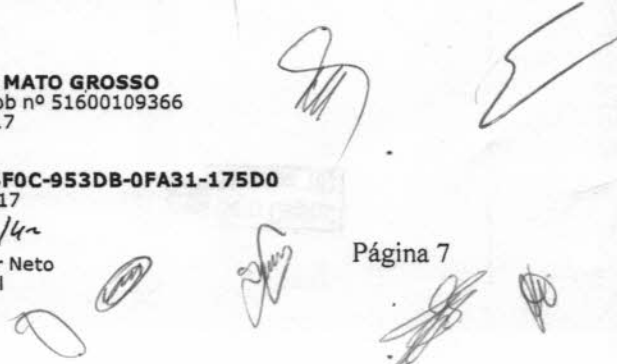
EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF 569.655.161-00.
RG 676.817 SSP/MT.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 51600109366
Protocolo: 17/812185-1 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **9FC3F-D2876-D0C60-B5C04-A5F0C-953DB-0FA31-175D0**
Cuiabá, 13/01/2017

Req: 81700000000287


Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 7



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A Empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.



EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT



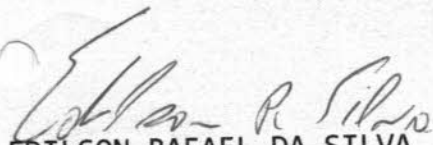
ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A Empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, por seu representante legal (documento em anexo), credencia como seu representante o Sr. EDILSON RAFAEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 1357024-2 SSP/MT, e CPF sob nº. 005.422.341-57 PROPRIETÁRIO, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 005/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.


EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-034 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,

CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT



ANEXO VI**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006). PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.****PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Para fins de participação no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, a empresa A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.


EDILSON RAFAEL DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**Nome de Fantasia: **SOMA**CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6****CNPJ: 26.877.656/0001-80**

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT


65 3686-1330
Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 140
Comissão Perm. Licitação

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010936-6	26.877.656/0001-80	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO) SN QUADRA 17 LOTE 02 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-634 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS TECNICOS E DIDATICOS, MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGOGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS, MOCHILAS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER, ARTIGOS E PRODUTOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONES, BRINDES, JORNAIS, REVISTA, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA MDF, ACO MELAMINICO E DE MOVEIS PLANEJADOS, LONGARINAS, SOFAS, POLTRONAS, CADEIRAS, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MOVEIS E AP.TIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRO PORTATEIS PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTES, UTENSILIOS DOMESTICOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS DE SINALIZACAO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSAO, FERRO E PLASTICO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PRODUTOS DE DECORACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS NAUTICOS, CAMPING, CACAS E PESCAS, PRODUTOS PARA COPA, CAMA MESA E BANHO, AVIAMENTOS, MICANGAS, ARMARINHOS, TECIDOS, MOVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, ARTEFATOS DE COURO, LONAS E NYLON, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO E CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS PECAS, ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES, PNEUS, LUBRIFICANTES. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO. PRODUTOS DE AGRICULTURA E PECUARIA, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO NA AGROPECUARIA, TRATORES, MAQUINAS, E IMPLEMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL, PECUARIA E AGRICULTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, XEROX E FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHO, GRAFICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ARTES GRAFICA, SERVICOS GRAFICOS, REPRODUCAO, PLASTIFICACAO, ENCADERNACAO E BANNERS, EDUCACAO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, SERVICOS DE COFFEE BREAKS E SERVICOS DE REFEICOES PRONTAS, INSTALACAO HIDRAULICA E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ATERRO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPARO E MANUTENCAO DE CADEIRAS, MESAS E ARTIGOS MOBILIARIOS, AR CONDICIONADOS E VENTILADORES, SERRALHERIA, LIMPEZAS DE PATIOS, ARMAZENS, ESCRITORIOS, PREDIOS E EM DOMICILIO, LIMPEZA FOSSA, CAIXA D'AGUA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MAO DE OBRAS DE PEDREIRO EM OBRAS, CARPINTARIA, ENCANADOR, PINTURA, APLICACAO E REVESTIMENTO E DE RESINA, ELETRICISTA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO DE GESSO E ESTUQUE E A LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS, CONTEINER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, AGRICULTURA E PECUARIA, TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, VEICULOS, CAMINHOS, MOTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PALCOS E PASSARELA, BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ESTRUTURA METALICAS PRE FABRICADAS, ANDAIMES, PLATAFORMAS, TABLADOS, CAMAROTES, COBERTURAS METALICAS DE LONAS, GRUPO GERADORES, ARQUIBANCADAS, GRADES DE CONTENCAO, AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES.

Capital Social:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno	Prazo de Duração
-----------------	---	---------------------------------------	------------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000191029 e visualize a certidão)



19/027.835-8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 125
Comissão Perm. Licitação

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00	Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador
CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
005.422.341-57 EDILSON RAFAEL DA SILVA xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/02/2019 Número: 2126570
Ato 223 - BALANCO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2019 16:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000191029 e visualize a certidão)



19/027.835-8

Simple Nacional - Consulta Optantes

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Data da consulta: 01/02/2019

Página: 122
Comissão Perm. Licitação

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.877.656/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 143
Comissão Perm. Licitação

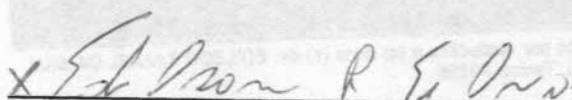
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

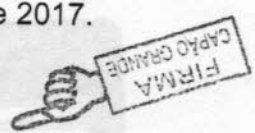
A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO), S/N, QUADRA 17 LOTE 02, IKARAY, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-634, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VÁRZEA GRANDE - MT, 2 de janeiro de 2017.


EDILSON RAFAEL DA SILVA



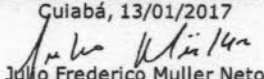
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u> / / </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/01/2017 sob nº 20178121797
Protocolo: 17/812179-7 de 10/01/2017
NIRE: 51600109366

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Chancela: **0B2D4-56326-1857A-683B4-B36D9-341C3-6FF06-6C771**

Cuiabá, 13/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A Empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 6.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, declara sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações,

comprometendo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.


EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT


65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalves, Várzea Grande-MT



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A Empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.


EDILSON RAFAEL DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome de Fantasia: SOMA

CNPJ n.º: 26.877.656/0001-80

Inscrição Estadual n.º 13.666.219-6

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

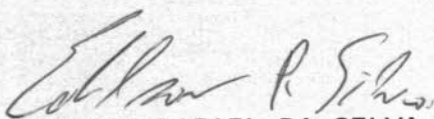
65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.****PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A Empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80, sediada na AV: ALZIRA SANTANA S/Nº QUADRA 17 LOLE 02 BAIRRO IKARAY VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78130-634, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**Nome de Fantasia: **SOMA**CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**Inscrição Estadual n.º **13.666.219-6****CNPJ: 26.877.656/0001-80**

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT


65 3686-1330Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **26.877.656/0001-80** Insc. Est. Nº **13.666.219-6**, sediada na **Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT**, **DECLARA:**

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que Recebemos Edital e seus Anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório no Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis **CODER MT - Pregão Presencial Nº 05/2019.**

>>> Que, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 05/2019, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, diretores e sócios proprietários quaisquer servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou de tomada de decisão.

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST. 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330
Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

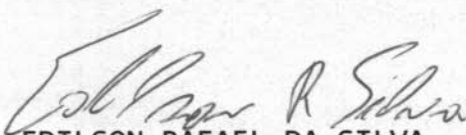


>>> Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.



EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Informações Importantes:

Razão Social: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Nome de Fantasia: **SOMA**

CNPJ n.º: **26.877.656/0001-80**

Inscrição Estadual n.º: **13.666.219-6**

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT



FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****DADOS DA EMPRESA**RAZÃO SOCIAL: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**NOME FANTASIA: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**CNPJ: **26.877.656/0001-80**INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.666.219-6**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **91320**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS () QUAL:

ENDEREÇO COMPLETO: **AV: ALZIRA SANTANA S/N Q. 17 C. 05 IKARAY VÁRZEA GRANDE MT**E-MAIL: **hedilsonrafael@hotmail.com**TELEFONE: **65 3686 1330**

TIPO DA EMPRESA:

 INDIVIDUAL LTDA S/A OUTROS. QUAL: **EIRELI****DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SOCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)**NOME COMPLETO: **EDILSON RAFAEL DA SILVA**CPF: **005.422.341-57**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: **10-01-2017****DADOS BANCÁRIO:**BANCO: **SICRED****CNPJ: 26.877.656/0001-80**INSC. EST.: **13.666.219-6****SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,

CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





AGÊNCIA: 0804

CONTA: 47109-4

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: EDILSON RAFAEL DA SILVA

RG: 1357024-2 SSP MT

CPF: 005.422.341-57

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: EDILSON RAFAEL DA SILVA CARGO: PROPRIETÁRIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 1357024-2 SSP MT

CPF: 005.422.341-57

ENDEREÇO: AV: COUTO MAGALHÃES 1889B CENTRO VARZEA GRANDE MT

TELEFONE: 65 9 9306 4988

EDILSON RAFAEL DA SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

Várzea Grande, 25 de MARÇO de 2019.

Informações Importantes:

Razão Social: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome de Fantasia: SOMA

CNPJ n.º: 26.877.656/0001-80

Inscrição Estadual n.º: 13.666.219-6

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalo), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,

CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2019 16:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **03.349.265/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 152
Comissão Perm. Licitação





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2019 16:28:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **26.877.656/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 154
Comissão Perm. Licitação





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 155
Comissão Perm. Licitação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2019 16:31:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **29.316.501/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 156
Comissão Perm. Licitação





J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 05/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior N°408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-308

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 157

Comissão Perm. Licitação

LOTE: 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.	São Pedro	UN	250	7,25	1.812,50
02	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.	Limpania	UN	100	6,99	699,00
03	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	Santa Maria	UN	50	19,17	958,50
04	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceitáveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.	Brisa	PCT	300	2,32	696,00
05	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300mts, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.	Brisa	Rolo	4.000	4,38	17.360,00
06	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.	Brisa	Rolo	2.700	11,60	31.320,00
07	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios cosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.	Lustro	PCT	250	1,17	292,50
08	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Motivus	UN	400	0,82	328,00
09	LIMPADORMULTIUSO,(Desengordurante) liquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradavel. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool.	Limpol	UN	550	3,24	1.782,00

(Handwritten signatures and marks)

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
	Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.					
10	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.	Pinheiro	PCT	80 ✓	2,97	237,60
11	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	Kopex	UN	400 ✓	4,48	1.792,00
12	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Esfrelux	PCT	350 ✓	2,90	1.015,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, corbranca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.	Miniflor	PCT	300 ✓	1,18	354,00
14	SABONETE LIQUIDO, aspecto viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.	GUAPAS	Galão	350 ✓	36,54	12.789,00
15	DESINFETANTE, aspecto liquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.	Remus	UN	1.400 ✓	4,34	6.076,00
16	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Jamary	PCT	250 ✓	4,28	1.070,00

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

17	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.	Araucária	UN	400	4,68	1.872,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lavagem de roupas.	Condor	UN	20	2,62	52,40
19	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. Composição Ceras, silicões, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Ypê	UN	250	4,48	1.120,00
20	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 Lts, formato cônico, bordas reforçadas	Plasnew	UN	100	7,90	790,00
21	DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número de lotevalidade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.	Urca	PCT	1.200	4,54	5.448,00
22	CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; Teor de NãoVoláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m ² / L; -800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. Validadenão inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Combrilho	UN	600	3,10	1.860,00

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

23	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.	Oeste	UN	800	1,49	1.192,00
24	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa á base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.	Urca	UN	1.200	2,33	2.796,00
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Condor	UN	20	5,10	102,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

26	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Sanol	UN	500	3,70	1.850,00
27	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, número de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Urca	UN	100	4,34	434,00
28	ÓLEO DESINFETANTE, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. Validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.	Remus	UN	750	5,09	3.817,50



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

29	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	Secar	UN	300	8,14	2.442,00
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.	Itajá	UN	400	5,38	2.152,00
31	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. Devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro - Não agride a pele. Produto deverá conter notificado na ANVISA, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.	Praticiar	UN	300	2,48	744,00

Valor Total da Proposta:

R\$ 105.254,00

(Cento e Cinco Mil, e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)

1- Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

4- O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco Itaú - 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

03.349.265/0001-98

Rondonópolis, 26/03/19.

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS**LICITAÇÃO: Nº 05/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98****TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058****ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568****CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341****LOTE: 02 - PLÁSTICOS**

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 Lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	Un	13.000	0,38	4.940,00
02	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 Lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	UN	6.000	0,16	960,00
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 Lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	UN	2.500	0,08	200,00
04	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	Minaplast	PCT	6.000	3,05	18.300,00
05	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA	Minaplast	PCT	300	1,52	456,00



J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
	PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TÉRMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865-COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO					
	Valor Total da Proposta:					RS 24.856,00

(Vinte e Quatro Mil, e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco Itaú - 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

	03.349.265/0001-98			
Rondonópolis, 26/03/19.	J. SODRÉ DOS SANTOS			

SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408

Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso

ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

LOTE: 01 e 02

26/03/19 AS 14:00 hs

J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001-98

RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Família

78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT –

COMPRE FÁCIL

3023 0070
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

BRISA
PRÓC. LICITATÓRIO - CODER

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 29.316.501/0001-63

RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT

CEP: 78720-085

CONTA CORRENTE: 26101-7 AGENCIA:3283-2 BANCO BRASIL

Página: 168
Comissão Perm. Licitação

25	ESCOVA VASO SANITARIO	ARQPLAST	20	5,00	100,00
26	PEDRA SANITARIA	BRISA	500	1,79	895,00
27	LIMPA VIDROS 500ML	URCA	100	3,00	300,00
28	OLEO DESINFETANTE 140ML	AROMATEC	750	6,00	4.500,00
29	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	SENSAÇÕES	300	7,00	2.100,00
30	ALCOOL 70% EM GEL	SANTA CRUZ	400	6,00	2.400,00
31	LIMPA ALUMINIO 500ML	ESTRELA	300	2,00	600,00

VALOR TOTAL: R\$ 107.857,50 CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

Ana Beatriz Souza Rocha
COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA

COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA

COMPRE FÁCIL

3023 0070
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085
CONTA CORRENTE: 26101-7 AGENCIA:3283-2 BANCO BRASIL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 169
Comissão Permi Licitação

LOTE 2 PLASTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SACO LIXO 100LT	ALPHAPLAST	13000	0,35	4.550,00
2	SACO LIXO 50LT	ALPHAPLAST	6000	0,27	1.800,00
3	SACO LIXO 20LT	ALPHAPLAST	2500	0,22	550,00
4	COPO DESC 180ML	TOPFORM	6000	2,89	17.340,00
5	COPO DESC 50ML	TOPFORM	300	2,50	750,00

unid -
unid -
unid -
PCT
PCT

VALOR TOTAL 24.990,00 VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.


COMPRE FÁCIL
DISTRIBUIDORA



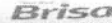
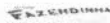
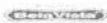


Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 170
Comissão Perm. Licitação

COMPRE FÁCIL
3023 0070
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.316.501/0001-63
RUA DOM PEDRO II LOT. CELLOS N.1284 RONDONOPOLIS – MT
CEP: 78720-085

ENVELOPE N.º 01 –

PROPOSTA DE PREÇOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
MENOR PREÇO POR LOTE



LICITAÇÃO Nº 05/2019 - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSUMIDOR: CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Sessão Pública: 26/03/2019 às 14h00min - horário local

BANCO SICRED AGÊNCIA: 0804 CONTA: 47109-5

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.877.656/0001-80 Insc. Est. Nº 13.666.219-6, sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

TELEFONE:(65)3686 1310 (65) 3686-1304 CELULAR:(65)99306-4988 EMAIL: rodrigopaz@gmail.com

LOCAL: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01

I	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.	250	UND.	DSR	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
2	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.	100	UND.	DSR	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
3	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	50	UND.	DSR	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
4	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceitáveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.	300	PCT	BRISA	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais
5	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300mts, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.	4000	ROLO	TREVO	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
6	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.	2.700	ROLO	MANY	R\$ 17,80	dezessete reais e oitenta centavos	R\$ 48.060,00	quarenta e oito mil e sessenta reais
7	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios cosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.	250	PCT	INOVE	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
8	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	400	UND.	REXONA	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT



SOMA

9	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.	550	UND.	AUDAX	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 3.850,00	três mil, oitocentos e cinquenta reais
10	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.	80	PCT	PARANA	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
11	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	400	UND.	MARTINS	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
12	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	350	PCT	BRITISH	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais
13	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, cor branca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.	300	PCT	TREVO	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
14	SABONETE LIQUIDO, aspecto viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	350	GALÃO	AUDAX	R\$ 17,00	dezessete reais	R\$ 5.950,00	cinco mil, novecentos e cinquenta reais
15	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.	1400	UND.	AUDAX	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
16	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	250	PCT	TRIEX	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
17	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.	400	UND.	AUDAX	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lavagem de roupas.	20	UND.	DSR	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 48,00	quarenta e oito reais

CNPJ: 26.877.658/0001-80
 INSC. EST.: 13.666.219-6
 SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
 Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
 CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



19	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	250	UND.	AUDAX	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
20	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 Lts, formato cônico, bordas reforçadas	100	UND.	ARQPLAST	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 900,00	novecentos reais
21	DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.	1200	PCT	INOVE	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
22	CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m2 / L; - 800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	600	UND.	COM BRILHO	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
23	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.	800	UND.	LIMPISSIMA	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.232,00	mil duzentos e trinta e dois reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST. 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,

CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





SOMA

24	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.	1200	UND.	AUDAX	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	20	UND.	GUIRADO	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
26	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias Odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	500	UND.	TRIEX	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 800,00	oitocentos reais
27	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, número de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	100	UND.	AUDAX	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
28	ÓLEO DESINFETANTE, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. Validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.	750	UND.	TRIEX	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





29	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	300	UND.	ULTRA	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais	
30	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega	400	UND.	AUDAX	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais	
	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas.	300	UND.	BYKIM	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							140.097,00		
R\$ 140.097,00					cento e quarenta mil e noventa e sete reais				

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acréscimos de valores.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima.

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

3 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL


EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE MARÇO DE 2019.

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,

CEP 78130-634, São Gonçalves, Várzea Grande-MT





LICITAÇÃO Nº 05/2019 - MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSUMIDOR: CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Sessão Pública: 26/03/2019 às 14h00min - horário local

BANCO SICRED AGÊNCIA: 0804 CONTA: 47109-5

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.877.656/0001-80 Insc. Est. Nº 13.666.219-6, sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

TELEFONE:(65)3686 1310 (65) 3686-1304 CELULAR:(65)99306-4988 EMAIL: rodrigopaz@gmail.com

LOCAL: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 Lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	13.000	UND.	RC PLASTICOS	R\$ 3,00 três reais	R\$ 39.000,00 trinta e nove mil reais
2	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 Lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.	6000	UND.	RC PLASTICOS	R\$ 3,00 três reais	R\$ 18.000,00 dezoito mil reais
3	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 Lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	2500	UND.	RC PLASTICOS	R\$ 3,00 três reais	R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais
4	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	6000	PCT	BELLO COPO	R\$ 3,70 três reais e setenta centavos	R\$ 22.200,00 vinte e dois mil e duzentos reais

CNPJ: 26.877.656/0001-80

INSC. EST.: 13.666.219-6

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº

Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray

CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalves, Várzea Grande-MT



5	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	300	PCT	BELLO COPO	R\$	1,90	um real e noventa centavos	R\$	570,00	quinhentos e setenta reais
---	---	-----	-----	------------	-----	------	----------------------------	-----	--------	----------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

87.270,00

R\$ 87.270,00

oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima.

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

3 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

EDILSON RAFAEL DA SILVA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.422.341-57 RG: 1357024-2 SSP/MT

VÁRZEA GRANDE-MT, 25 DE MARÇO DE 2019.

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
EP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

SOMA

CNPJ: 26.877.656
INSC. EST.: 13.666
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT

À
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER MT
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80

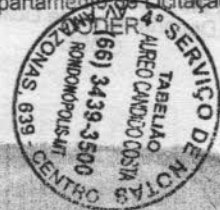
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17, Lote 02
Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

FONE: 65 3686-1304

Email: rodrigopaz@gmail.com

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Alzira Santana (Res. S. Gonçalves), s/nº
Quadra 17, Lote 02 - Bairro: Ikaray
CEP: 78130-634 - VÁRZEA GRANDE - MT



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS - MT			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA			(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 704.804.511-68	
IDENTIDADE Nº 1188891-1		EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) órgão emissor SSP/ MT		UF MT	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA "A-15"				NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18		BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL STA. MARINA		CEP 78.700-000	
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS				UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA "A-15"				NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18		BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL STA. MARINA		CEP 78.700-000	
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 8.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((OITO MIL REAIS)) x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x			
continuação (capital por extenso) x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal - COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAT, TA- IS COMO:- ALHO			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.09.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 16.08.1999		ASSINATURA DO TITULAR Josanne Sodré dos Santos Silva			
USO DA JUNTA COMERCIAL DIPLOMATE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/99

SÓLO NÚMERO:
51101175801

Protocolo: 990283550

ALBERTO CANDIDO COSTA
SECRETÁRIO GERAL

Josson Maia Dinheiro
Técnica em Contabilidade
CBO 3611-10
18.08.99

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



Cód. do Ato:

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONOPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apreendido
Rondonópolis, 26 de Março de 2019

ROSEMERI RITARDI LING FERREIRA
ESCREVENTE

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.fjmt.jus.br/selos

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NUMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CODIGO DO MUNICIPIO (usado pela Junta Comercial) 4482
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NUMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CODIGO DO MUNICIPIO (usado pela Junta Comercial) 4482
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. Sode' dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sode' dos Santos Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cláudio... Av. Alvin... Matr. 43771001-0	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2013 SOB Nº 20120205500 Protocolo: 13/029552-0 DE 19/03/2013 Empresa 511 0117580 1 SODRE DOS SANTOS SILVA ME	NARJARA BARROS SECRETARIO GERAL 1441016
---	--------------	---	---

19/03/13

4*
264



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Cidade emissor SSP	UF MT
EMPANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 704.804.511-68	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			
UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4693-1/00 Atividades secundárias: 4647-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PÉÇAS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/parente) J. Sodre dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 03-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodre dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>Joetima Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 CJ/JUCEMAT</p>		<p>JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.		
Atividades secundárias 4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. Sodrê dos Santos Silva - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 20-04-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodrê dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2007 SOB Nº: 20070255130 Protocolo: 07/025513-0 Empresa: 5110117580-1 J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	
<p>Josanna Aparecida Cavalcanti Aq. de Arquiv. e Arquivo Mat. 48887001-5 09/05/07</p>		<p>HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO 020.202</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VPRS3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 704.804.511-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA A-15		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A-15	
NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA
CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5191-8/01 Atividades secundárias 5147-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIÚDEZAS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO AUTORIZAÇÃO DE RENOVABILIDADE
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/locatário) <i>J. Sodré dos Santos Silva - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sodré dos Santos Silva</i>
DATA DA ASSINATURA 04-03-2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Evila Pereira de Castro</i> Analista - Matr. 80824003 Juizal	AUTENTICAÇÃO 	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2005</p> <p>SOB Nº. 20050132601</p> <p>Protocolo: 05/013260-1</p> <p>Empresa: 51.1.0117580-1</p> <p>SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME</p> <p><i>Henrique de Oliveira</i> SECRETÁRIO GERAL</p>
---	------------------	--

LICENÇA PROVISÓRIA 2019

na Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODEF

187

Comissão Perm. Licitação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 138/2019

CMC 1216607

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

139/2019 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: J. SODRE DISTRIBUIDORA

Razão Social: J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

Atividade Habilitada: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Endereço: RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

PQ. SAGRADA FAMILIA

CNPJ/CPF: 03.349.265/0001-98

Resp. Técnico: *****

408

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2019.

Rondonópolis, 18 fevereiro, 2019

Flávia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Kátia Torres

Administrativo

RONDONÓPOLIS



Edilma Braga
TITULAR



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ Nº. 03.349.265/0001-98. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e dezanove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR		NÚMERO 408	CÔMPLEMENTO STA MARINA	
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3422-4128		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2019 às 10:04:00 (data e hora de Brasília).

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 25/03/2019 17:25:50

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 03.349.265/0001-98
Inscrição estadual: 13.189.700-4
Razão social: J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME

Endereço

Logradouro: RUA NILMO COSTA G JUNIOR
Número: 408
Complemento: STA MARINA
Bairro: PQ SADRADA FAMILIA
Município/UF: RONDONÓPOLIS - MT
CEP: 78700000
Telefone: (66) 34224128

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Secundário: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Credenciado de ofício como
emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/04/2008

PED: Sim
Data início PED: 17/09/1999

Simple Nacional: Sim
Data de início no Simple Nacional: 01/01/2017

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimitê Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 11/09/2006



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Mais](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 03.349.265/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:00 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019

Código de controle da certidão: 7668.2C0F.A91A.2DB2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A:
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0024885860

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 132
Comissão Perr. Licitação

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 21/03/2019 Hora da emissão: 07:57:49

Nome/denominação do sujeito passivo: J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME
CNPJ: 03.349.265/0001-98

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.189.700-4 - J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 19/04/2019.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: 2KBUL9722MKKB2UM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 795380

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 10902 / 2019

PROC. LICITATÓRIO - COVER

Página: 193
Comissão Perm. Licitação

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F.
03349265000198

VALIDADE 07/04/2019

Certidão emitida via internet as 09:40:02 do dia 06/02/2019

N.º de autenticidade: 85B.19D.668.C28

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03349265/0001-98
Razão Social: SODRE DOS SANTOS SILVA ME
Nome Fantasia: ALHOBOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Endereço: RUA A 1508 / RES STA MARINA / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031502500452637902

Informação obtida em 25/03/2019, às 18:29:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 194
Comissão Perm. Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 195
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.349.265/0001-98

Certidão nº: 161754305/2018

Expedição: 07/11/2018, às 11:07:31

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. SODRE DOS SANTOS SILVA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
3.349.265/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 196

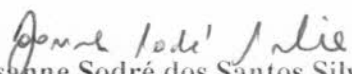
Comissão Perm. Licitação

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98, com sede na Rua: Nilmo Costa G. Junior, nº 408, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, CEP nº 78.735-568, DECLARA para os devidos fins que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 (Dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.


Josiane Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 197

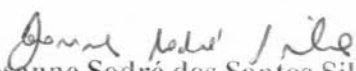
Comissão Permanente de Licitação

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 005/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 03.349.265/0001-98, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação sendo para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 005/2019. Declara-se, ainda, idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que não possui registro no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União.

Rondonópolis, 26 de março de 2019.


Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
26/03/19 AS 14:00 hs
J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001-98
RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Família
78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 198
Comissão Perm. Licitação

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 199
Comissão Perm. Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 005/2019

Processo : 005/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

No dia 26 de março de 2019, às 14h00min, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Bairro Jardim Marialva, a Pregoeira Ana Beatriz de S. Rocha, e a equipe de apoio Suely Freitas de Oliveira, Edvânio Tenório da S. Junior e Marcelo dos Santos Rufino, designados pela resolução nº 006/2019, para abertura da sessão pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EDILSON RAFAEL DA SILVA

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP

JASSON BATISTA DA SILVA

J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS
- ME

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI - ME, onde a proposta da mesma não atendeu ao edital conforme item 6.13 do edital, no lote 01 a empresa não apresentou proposta de preços para o item 19. Nos dois lote de nº 01 e 02 a mesma não descreveu as unidades dos itens, e nem as descrições completas do objeto conforme anexo I do edital - Termo de Referência.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 200
Comissão Perm. Licitação

Lote: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EI	***	***	15:15:48	Desclassificado
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIR	140.097,0000	33,10%	15:15:16	Selecionada
J. SODRE DOS SANTOS SILVA -	105.254,0000	0,00%	15:16:17	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIR	140.097,0000	0,00%	15:17:29	Declinou
------------------------------	--------------	-------	----------	----------

Fase : Negociação

J. SODRE DOS SANTOS SILVA -	105.000,0000	0,00%	15:18:21	
J. SODRE DOS SANTOS SILVA -	105.000,0000	0,00%	15:19:45	Vencedor

Lote: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EI	***	***	15:21:01	Desclassificado
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE	87.270,0000	251,10%	15:20:44	Selecionada
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - M	24.856,0000	0,00%	15:21:26	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE	87.270,0000	0,00%	15:22:12	Declinou
-------------------------------	-------------	-------	----------	----------

Fase : Negociação

J. SODRE DOS SANTOS SILVA - M	24.500,0000	0,00%	15:22:31	
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - M	24.500,0000	0,00%	15:23:57	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	
CLASSIFICAÇÃO		
LOTE 001.00 Encerrado		
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 105.254,0000	1°
Lugar		
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 140.097,0000	2°
Lugar		
LOTE 002.00 Encerrado		
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$24.856,0000	1°
Lugar		
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 87.270,0000	2°
Lugar		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação a favor da empresa J. SODRE

DOS SANTOS SILVA - ME.

Lote	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	105.254,0000	105.000,0000	Vencedor
002.00	J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	24.856,0000	24.500,0000	Vencedor

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 201
Comissão Perm. Licitação**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

LOTE 001.00	J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 105.000,0000	Vencedor
LOTE 002.00	J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 24.500,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique os dois lotes para a empresa declarada vencedora.

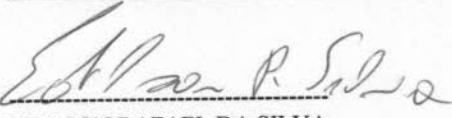
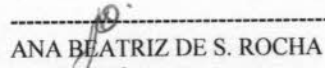

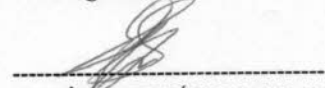
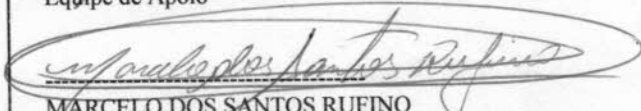
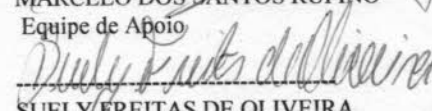
ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes de Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após 5 (cinco) dias, conforme prevê o edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI - ME o senhor LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS, optou por se retirar da sessão às 15h10min, assim que sua proposta foi desclassificada por não atender ao edital, o mesmo foi informado que a ausência não daria direito de entrar com recurso e praticar os demais atos da sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 EDILSON RAFAEL DA SILVA SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	 ANA BEATRIZ DE S. ROCHA Pregoeira
 JASSON BATISTA DA SILVA J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	 EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR Equipe de Apoio
LUCAS RODRIGUES PAULIQUEVIS COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI Retirou-se da sessão	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO Equipe de Apoio  SUELY FREITAS DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 202
Comissão Perm. Licitação



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 05/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0998

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

PROC. LICITATÓRIO - 0000

Página: 203

Comissão Perm. Licitação

LOTE: 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS - RECOMPOSIÇÃO

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 mts de comprimento, para uso geral.	São Pedro	UN	250	7,25	1.812,50
02	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.	Limpania	UN	100	6,99	699,00
03	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	Santa Maria	UN	50	9,75	487,50
04	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceitáveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.	Brisa	PCT	300	3,60	1.080,00
05	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300mts, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.	Brisa	Rolo	4.000	4,60	18.400,00
06	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.	Brisa	Rolo	2.700	11,51	31.077,00
07	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios cosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.	Lustro	PCT	250	1,18	295,00
08	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Motivus	UN	400	0,82	328,00
09	LIMPADORMULTIUSO,(Desengordurante) liquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradavel. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool,	Limpol	UN	550	3,24	1.782,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
	Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.					
10	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.	Pinheiro	PCT	80	2,93	234,40
11	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	Kopex	UN	400	4,48	1.792,00
12	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Esfrelux	PCT	350	2,90	1.015,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, corbranca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.	Miniflor	PCT	300	1,18	354,00
14	SABONETE LIQUIDO, aspecto viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.	GUAPAS	Galão	350	33,40	11.690,00
15	DESINFETANTE, aspecto liquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.	Remus	UN	1.400	4,70	6.580,00
16	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Jamary	PCT	250	4,28	1.070,00

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

17	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.	Araucária	UN	400	4,68	1.872,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lavagem de roupas.	Condor	UN	20	2,62	52,40
19	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO. Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Ypê	UN	250	3,60	900,00
20	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 Lts, formato cônico, bordas reforçadas	Plasnew	UN	100	7,90	790,00
21	DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.	Urca	PCT	1.200	4,54	5.448,00
22	CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m2 / L; -800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Combrilho	UN	600	3,10	1.860,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

23	<p>DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.</p>	Oeste	UN	800	1,60	1.280,00
24	<p>ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa á base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.</p>	Urca	UN	1.200	2,33	2.796,00
25	<p>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.</p>	Condor	UN	20	4,56	91,20



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

26	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, floral, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Sanol	UN	500	2,20	1.100,00
27	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, número de lote, fabricação e validade, impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Urca	UN	100	4,26	426,00
28	ÓLEO DESINFETANTE, composição: ativos, óleos de diversos aromas, solubilizante, desnaturantes e corantes, deverá conter no rotulo da embalagem, data de fabricação, nome do fabricante ou importador, validade, lote e responsável técnico, embalagem de 140 ml. Validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto.	Remus	UN	750	5,80	4.350,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

29	ODORIZADOR DE AMBIENTE, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 400 ml, diversas fragrâncias, lote, data de fabricação e validade do produto deve ser informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento.	Secar	UN	300	8,14	2.442,00
30	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	Itajá	UN	400	5,38	2.152,00
31	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. Devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro - Não agride a pele. Produto deverá conter notificado na ANVISA, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.	Pratielar	UN	300	2,48	744,00

Valor Total da Proposta:						RS 105.000,00
(Cento e Cinco Mil Reais)						
1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.						
2- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.						
3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".						



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

4- O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Banco Itaú - 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

	Rondonópolis, 26/03/19.	03.349.265/0001-98		
--	-------------------------	--------------------	--	--

03.349.265/0001-98

J. Sodré / Silva
J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
 [Rondonópolis - Mato Grosso]

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS**LICITAÇÃO: N° 05/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98****TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058****ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior N°408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568****CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341****LOTE: 02 - PLÁSTICOS - RECOMPOSIÇÃO**

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 Lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	Un	13.000	0,37	4.810,00
02	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 Lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	UN	6.000	0,14	840,00
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 Lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	RC Plásticos	UN	2.500	0,0808	202,00
04	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO N° 453, (01/12/2010) E N° 125 (15/03/2011), REFORÇADO.	Minaplast	PCT	6.000	3,03	18.180,00
05	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA	Minaplast	PCT	300	1,56	468,00



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

Página: 282
Comissão Perm. Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 105.000,00
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 26.877.656/0001-80	R\$ 140.097,00

LOTE 02 PLÁSTICOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 24.500,00
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 26.877.656/0001-80	R\$ 87.270,00

Rondonópolis-MT, 29 de março de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 213
Comissão Perm. Licitação

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, vencedora dos 2 (dois) Lotes, totalizando o valor global do **Lote 01 - Materiais De Limpeza Diversos** de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do **Lote 02 - Plásticos** de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, sendo o seguinte objeto: aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**. Encaminhamos o presente processo para a Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer e sugerimos a Senhora Diretora Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis, 29 de março de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 214
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 024/2019

Rondonópolis – MT, 29 de março de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER - Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, cujo objeto trata-se de aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,

Página: 215
Comissão Perm. Licitação

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019. Memo. 024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

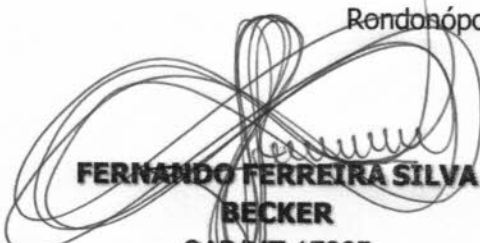
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para contratação da empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, para os Lotes 01 e 02.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2019.


**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 216
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 01 de Abril de 2019.

Memorando nº. 025/2019

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Nívia Calzolari – **Diretora Presidente**

Iriana Aparecida Cardoso – **Diretora Adm/Financeira**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhora Presidente e Diretora Adm/Financeira;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




PROC. LICITATÓRIO - CODER

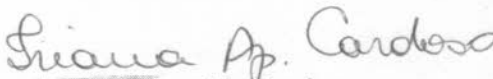
Página: 217
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, em conformidade com o Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 005/2019; que trata-se de aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; para a seguinte empresa participante: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, vencedora dos 2 (dois) Lotes, totalizando o valor global do **Lote 01 - Materiais De Limpeza Diversos** de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do **Lote 02 - Plásticos** totalizando o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 01 de abril de 2019.

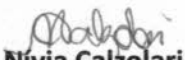

Nívia Calzolari
Presidente



Iriana Aparecida Cardoso
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que trata-se de aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; para a seguinte empresa participante: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, vencedora dos 2 (dois) Lotes, totalizando o valor global do **Lote 01 - Materiais De Limpeza Diversos** de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do **Lote 02 - Plásticos** totalizando o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 01 de abril de 2019.


Nívia Calzolari
Presidente


Iriana Aparecida Cardoso
Diretora Adm/Financeira

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2019 do tipo menor preço por lote, sendo o seguinte objeto: aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 105.000,00

LOTE 02 PLÁSTICOS

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 24.500,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 219
Comissão Perm. Licitação

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2019 do tipo menor preço por lote, sendo o seguinte objeto: aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 105.000,00

LOTE 02 PLÁSTICOS

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 24.500,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



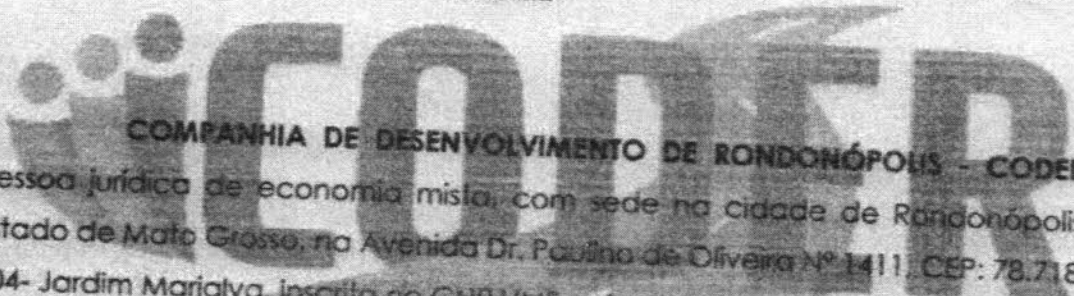
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 223
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO Nº 007/2019

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER E J. SODRE DOS
SANTOS SILVA ME, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA
E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER.**

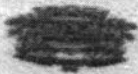


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NIVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, brasileira, união estável, Assistente Social, portador da cédula de identidade nº 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF nº 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SOBRE DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ 03.349.265/0001-98, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408 Parque Sagrada Família - CEP: 78.735-568, neste ato representado pela Sra. **JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG Nº 1188891-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 704.804.511-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do

Luciano

1

CONTRATO 007/2019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Pregão Presencial nº. 005/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 005/2019, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se

Suana



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação



3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Suaizo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 226
Comissão Perm. Licitação



Ana Beatriz Souza Roch
Departamento de Licitação
CODER

respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

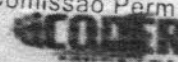
4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- **CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

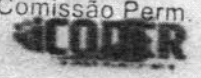


Luana



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristela-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

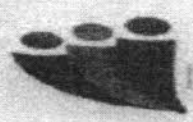
5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do Lote 1 do presente contrato é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** e o Lote 2 do presente contrato é de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER:

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	250	UNID.	VASSOURA DE NYLON, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal roscavel de no mínimo 1,20 ms de comprimento, para uso geral.	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
2	100	UNID.	RODO DE BORRACHA MÉDIO, com cepa em material sintético, medindo 40cm, com borracha dupla, do tipo EVA, com cabo de madeira de no mínimo 1,20cm de comprimento roscavel, serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação do pano de chão.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
3	50	UNID.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	R\$ 9,75	R\$ 487,50
4	300	PCT	PAPEL HIGIENICO, branco, rolo c/ 30m x 10cm, (dimensões mínimas aceltaveis), em pacote com 4X rolos, acondicionados em embalagens plásticas.	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
5	4000	ROLO	PAPEL HIGIENICO BRANCO, folha lisa, em alta qualidade e maciez, dimensões 10cm x 300ms, cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Permanente de Licitação



Ana Beatriz Souza Koch
Departamento de Licitação
CODER

			de não reciclado; cor e lote e data de fabricação e validade do produto, deve estar impresso na embalagem.		
6	2700	ROLO	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato rolo 6X20X200cm, branco, interfolhas separadas.	R\$ 11,51	R\$ 31.077,00
7	250	PCT	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios cosméticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades.	R\$ 1,18	R\$ 295,00
8	400	UNID.	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	R\$ 0,82	R\$ 328,00
9	550	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solublilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água, embalagem com 500 ml, com bico dosador, fabricação, validade não inferior a 12(doze) meses da data de entrega, validade de lote impressos na embalagem.	R\$ 3,24	R\$ 1.782,00
10	80	PCT	FÓSFORO, O palito de fósforo (fósforo de fricção) feito de madeira, enxofre e cola em uma das extremidades e que quando entra em atrito com a lixa, da parte externa da caixa, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, deverá conter os dizeres: não riscar na	R\$ 2,93	R\$ 234,40

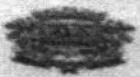
Guarano

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 231

Comissão de Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

			direção do corpo e nem com a caixa aberta, mantenha fora do alcance de crianças, do calor e de umidade, pacote 10 UNIDADES.		
11	400	UNID.	PANO DE CHÃO, em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento.	R\$ 4,48	R\$1.792,00
12	350	PCT	ESPONJA MULTIUSO 3 Unidades p/ pacote, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
13	300	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO, material 100% celulose, folhas gofradas, cor branca, embalados em material plástico transparente, com 50 unidades.	R\$ 1,18	R\$ 3,54
14	350	GALÃO	SABONETE LIQUIDO, aspecto viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele, frasco contendo 5 Lts, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante ou importador, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	R\$ 33,40	R\$ 11.690,00
15	1400	UNID.	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2Lts, validade por 2 anos, a partir da data de fabricação, aroma diversos, validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a	R\$ 4,70	R\$ 6.580,00

Luana

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 232
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahã-Cep: 78.712-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.343/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

			partir da entrega do mesmo, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem.		
16	250	PCT	SABÃO EM BARRA, composição básica, sais+ácido graxo, tipo com alvejante, barras com 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, na cor azul ou amarela, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
17	400	UNID.	ALCOOL ETÍLICO, produto para limpeza de equipamentos eletrônicos, em frasco plástico de 1000ml, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
18	20	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, em plástico ou madeira, com cerdas em formato reto, para lavagem de roupas.	R\$ 2,62	R\$ 52,40
19	250	UNID.	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, Composição Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 200 ml, deverá conter na embalagem, dados do fabricante ou Importador, validade, lote e data de fabricação. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	R\$ 3,60	R\$ 900,00
20	100	UNID.	BALDE DE PLASTICO PRETO, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 lts, formato cônico, bordas reforçadas	R\$ 7,90	R\$ 790,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21	1200	PCT	<p>DETERGENTE EM PÓ, produto tensoativo para lavagem em geral, em pacote ou caixa com 1kg, embalagem resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Validade não inferior a 12(doze) meses, a partir do recebimento.</p>	R\$ 4,54	R\$ 5.448,00
22	600	UNID.	<p>CERA LIQUIDA INCOLOR, Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservaste, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox: 1,0 g/ml; Aspecto Físico: Líquido, Fragrâncias diversas; Cor: Incolor; Rendimento entre 40 a 60 m² / L; - 800 ML, deverá conter na embalagem, lote, validade, data de fabricação, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.</p>	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
23	800	UNID.	<p>DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem de 500 ml, produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador, detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso, validade por mínimo 02 (dois) anos, a partir da data de fabricação, embalagem com</p>	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Comissão Perm. Licitação

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

			<p>rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso, rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC, número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA, Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto, fabricação, lote e validade impressos na embalagem.</p>		
24	1200	UNID.	<p>ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo, classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de recebimento, fabricação, validade e lote, impressos na embalagem, embalagem com 1000 ml.</p>	RS 2,33	RS 2.796,00



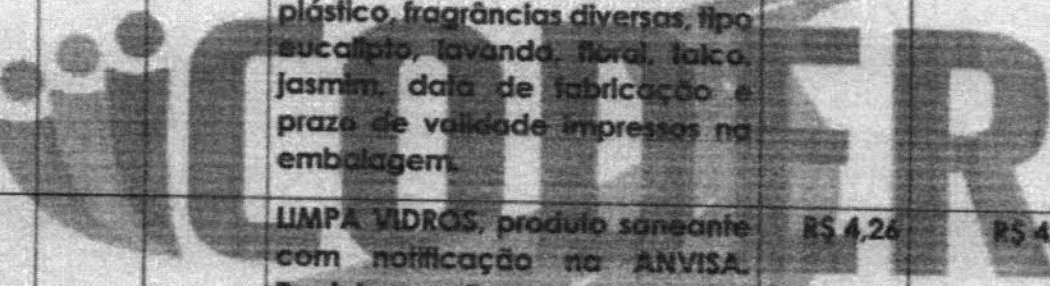
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.715-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25	20	UNID.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	R\$ 4,56	R\$ 91,20
26	500	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, (Desodorizador sanitário), Odorizante sanitário, produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico, acompanhada de suporte plástico, para prender no vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa, ou embalagem plástica, contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias diversas, tipo eucalipto, lavanda, lírio, talco, jasmim, data de fabricação e prazo de validade impressas na embalagem.	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
27	100	UNID.	LIMPA VIDROS, produto saneante com notificação na ANVISA. Produto para limpeza de vidros, a base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos, embalagem plástica, com bico dosador, com 500 ML, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone, responsável técnico pelo produto, instrução de uso, rótulo com os avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor SAC, número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA, número de lote.	R\$ 4,26	R\$ 426,00

Ana Beatriz Souza Kocho
Departamento de Licitação
CODER



RONDONÓPOLIS

Suave



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaha-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

			de fabricação, número de lote e validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, a partir da data de entrega.			
31	300	UNID.	LIMPA ALUMINIO, 500 ml, Limpa Alumínio é específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada, remove sujeira e manchas. Devolve brilho e acabamento original, depois de polimento. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas, para eliminar oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro - Não agride a pele. Produto deverá conter notificação na ANVISA, deverá conter no rótulo, data de fabricação, validade e lote. Validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 2,48	R\$ 744,00	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS					TOTAL	R\$ 105.000,00

LOTE 2 - PLÁSTICOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	13.000	UNID.	SACO PLASTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade 100 lts, em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	R\$ 0,37	R\$ 4.810,00
2	6000	UNID.	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO, para acondicionamento de	R\$ 0,14	R\$ 840,00



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

			resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 50 lts, em material biodegradável, medidas mínimas 60X60X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender a ABNT NBA 9191.		
3	2500	UNID.	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade de 20 lts, em material biodegradável, com medidas mínimas de 42X58X0,07, REFORÇADO, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	R\$ 0,0808	R\$ 202,00
4	6000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT, OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PAGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIA DO INMETRO Nº 453, (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO	R\$ 3,03	R\$ 18.180,00
5	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100 UNIDADES P/ PACOTE; COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 4.865:5002 - COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS, OS COPOS DEVEM	R\$ 1,56	R\$ 468,00





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

		<p>SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE REBARBAS E BORDAS AFIADAS, OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/03/2011), REFORÇADO</p>		
				<p>TOTAL R\$ 24.500,00</p>

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado,

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página 240
Comissão Perm. Licitação

devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

P. Suana



7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER e pelo fiscal do contrato.

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

7.9. A CODER só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail:

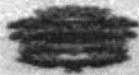
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 03/04/2019 ao dia 02/04/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.715-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação



10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial na que tangere os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados

Ana Beatriz Souza Rocha



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

 página 244
 Comissão Permanente de Licitação


da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

Ana Beatriz Souza Kocho
 Departamento de Licitação
 CODER

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993, aprovada por *Beatriz Souza Rocha* subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº *Departamento de Licitação* 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado pelo gestor de contrato e autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 005/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ana Beatriz Souza
Departamento de Licitação
CODER

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 03 de abril de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Nivia Calzolari
NIVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

Iriana Aparecida Cardoso
IRIANA APARECIDA CARDOSO
Diretora Adm. e financeira

João Soares
CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES

RG: 27468240 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA

RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico

**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**

OAB/MT-17905

